



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº213 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 019**

PROCESSO NUP 19022.000585/2024-13 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: ROOF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.104.731/0001-43, sediada na Rua Cumã, nº 12, Apto: 403, Ed. Vega, Renascença – CEP: 65.075-700 – São Luis/MA. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Carolina Price Evangelista Monteiro - Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho - Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Vinicius Capistrano de Paiva Veras, representante legal da Roof Engenharia Ltda.

Carolina Price Evangelista Monteiro

DIRETORA PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE RECIPROCIDADE Nº001/2019
NUP Nº08001.002822/2024-11**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.503.868/0001-00, com sede na Av. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, senhor HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO, daqui por diante designada simplesmente SEINFRA, e a **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.003.575/0001-00, com sede com sede na Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, CEP 60.010-093, Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 913953-85 – SSP/CE, CPF nº 384.773.356-72, com domicílio profissional no endereço supracitado, conforme estabelece o Estatuto Social da Companhia, a quem conferem poderes para representa-la na assinatura deste Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade, daqui por diante designada simplesmente METROFOR. CONSIDERANDO os elementos contidos nos autos do Processo NUP nº 08001.002822/2024-11, bem com a necessidade de contínua interação entre a SEINFRA e a METROFOR para desenvolvimento dos objetivos delineados no Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade; RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade nº 01/2019, até a data de 06 de novembro de 2025. CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo. Signatários: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura, e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Diretor Presidente do Metrofor. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

**Nº DO PROCESSO: NUP Nº08001.002470/2024-95 - IG: 1349373000
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº002/SEINFRA/2022**

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - Seinfra e o MUNICÍPIO DE CRATO/CE; II - OBJETO: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência do Convênio nº 002/SEINFRA/2022, contados a partir de 08/11/2024 e término previsto para 05/06/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário de Energia e Telecomunicações da Seinfra, e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito Municipal de Crato.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

**Nº DO PROCESSO: NUP Nº08001.002392/2024-29 - IG: 1348374000
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº005/SEINFRA/2022**

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - Seinfra e o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE; II - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio por 120 (cento e vinte), a partir de 20 de outubro de 2024, com término no dia 19 de fevereiro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Seinfra, e Joaquim Freire Carvalho, Prefeito de Alcântaras/CE.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2154/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLAA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação

disposta no processo nº. 08012.051509/2024-79. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de setembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA N°1928/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.904.092/0001-53, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2155/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067192/2024-92. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **MATEUS COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.601.050/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2156/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.064025/2024-90. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.597.303/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



PORTARIA N°2157/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.056072/2024-60. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **BANCO ABC BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 28.195.667/0001-06, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA 2361/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076124/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2361/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 131,43	R\$ 1.774,31	R\$ 0,00	R\$ 1.774,31
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 131,43	R\$ 1.774,31	R\$ 0,00	R\$ 1.774,31
TOTAL									R\$ 3.548,62

*** *** ***

PORTARIA 2362/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076126/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em**

objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2362/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	VISTORIADOR	II	ARACATI/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 131,43	R\$ 1.774,31	R\$ 0,00	R\$ 1.774,31
TOTAL									R\$ 1.774,31

*** * *** *

PORTARIA 2363/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076123/2024-70, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2363/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDIANA LUCAS UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	13.5	R\$ 131,43	R\$ 1.774,31	R\$ 0,00	R\$ 1.774,31
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	01/11/2024 à 14/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.774,31

*** * *** *

PORTARIA Nº2383/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 329/2024, de 13/06/2024, DOE 13/06/2024, considerando o Decreto Estadual nº 36.172, de 07/08/2024, DOE 07/08/2024, que regulamentou a avaliação de desempenho dos servidores do DETRAN/CE e considerando o que consta no processo nº 08012.055954/2024-16, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para comporem a **Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho referente aos exercícios 2019, 2020 e 2024 a partir da data da sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INDICAÇÃO
3000 1087	Mylena Paola Cavalcanti da Silva	Presidente	DETRAN
00721.1.7	Calixta Iara Santos Varella	Membro	DETRAN
02778.1.9	José Luis Vieira de Oliveira	Membro	DETRAN
3000 2873	Ferdinando Holanda Baptista	Membro	SINDETRAN/CE
3007 1921	Antônio Ferreira da Silva Neto	Membro	SINDETRAN/CE
02954.1.8	Lilian Fabiola Chaves Gonzaga Moreira	Membro	SINDETRAN/CE
03510.1.6	Franciane Aguiar Alcântara	Membro	SINDETRAN/CE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM FORTALEZA, 05 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº2388/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.074153/2024-41, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº2193/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2388/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
DAVI GOUEVIA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
JULIANA PONTES LEAL	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						33.820,00

*** * *** *

PORTARIA N°2389/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.074159/2024-19, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na PORTARIA N°2225/2024 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/10/2024 a 21/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2389/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

PORTARIA N°2390/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.074149/2024-83, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA N°2271/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Prática de Direção, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/10/2024 a 17/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2390/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 5.340,00

*** *** ***

PORTARIA 2392/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076357/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compor a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 05/11/2024 a 06/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2392/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/11/2024 à 06/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									RS 788,60

*** *** ***

PORTARIA 2393/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076489/2024-49, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compor a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CAMOCIM/CE, durante o período de 08/11/2024 a 11/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2393/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	08/11/2024 à 11/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 11.040,24

*** * *** *

PORTARIA 2394/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076571/2024-73, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CRATEUS/CE, durante o período de 15/11/2024 a 18/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2394/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEORGINA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	15/11/2024 à 18/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 11.960,26

*** * *** *

PORATARIA Nº2395/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.064072/2024-33. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **LOPES FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.628.739/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº2396/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.057619/2024-44. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 28 de outubro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA Nº1601/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN**, inscrita no CNPJ nº 47.658.539/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº2397/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.049308/2024-10. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1930/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.443.863/0001-07, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº2398/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do



CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.076837/2024-88. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO GUERRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 7588, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2399/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.070191/2024-25. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de setembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA N°1590/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **HELEN MARIELA AGUILAR TERAN**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14462/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2401/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.068836/2024-60. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 14 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1607/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO JOSÉ CHAVES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5778/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2402/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.071694/2024-18. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **CAROLINE DE MENEZES GUERRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 24558/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2403/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.061592/2024-94. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1939/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **HERBERTH RÉGIS DE ARAÚJO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8877/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2404/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021),



publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067819/2024-13. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº2334/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional LUIZ SOARES SILVA, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 1956/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2405/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067599/2024-10. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1612/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional CONRADO DI GIOVANNI BERTOZO, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 20196/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2406/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067178/2024-99. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA Nº2146/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional GABRIELA MEDEIROS SABOYA, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/11630/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2407/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. NUP: 08012.068489/2024-75. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1938/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito HABILITAR CENTRO DE EXAMES PARA TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.295.749/0001-13, estabelecida à AV SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO Nº 3100, Bairro Presidente Kennedy, no Município Fortaleza, CEP 60.355-512, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3456/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/409C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2411/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. NUP: 08012.068489/2024-75. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1938/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito HABILITAR CENTRO DE EXAMES PARA TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.295.749/0001-13, estabelecida à AV SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO Nº 3100, Bairro Presidente Kennedy, no Município Fortaleza, CEP 60.355-512, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3456/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/409C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Ceará, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2412/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do



CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. NUP: 08012.063461/2024-41. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.352.116/0003-76, estabelecida à R CORONEL ALEXANDRINO, nº 1737, Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Município Aracati, CEP 62.800-142, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº.5501/CE e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/547C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2413/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.053570/2024-51. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1384/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego 01 **QUIXADÁ CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.624.864/0001-10, estabelecida à Rua JOSE ENEAS MONTEIRO LESSA, nº 481, Bairro Planalto Universitário, no Município Quixadá, CEP.: 63.902-140, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4367/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2414/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.065514/2024-69. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1365/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **TRANSLARA SERVICOS AMBULATORIAIS E PSICOLOGIA CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 36.672.799/0001-00, estabelecida à AV DO IMPERADOR, nº 1132, Bairro Centro, no Município Fortaleza, CEP.: 60.015-050, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3335/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2415/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. NUP: 08012.048769/2024-67. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1936/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **FIRM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.47.798.577/0001-54, estabelecida à Rua GENERAL TIBÚRCIO, nº 300, Bairro Centro, no Município Sobral, CEP.: 62.010-180, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4307/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2416/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.067139/2024-91. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°65/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ GLAUCO NORÓES XENOFONTE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 10575, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORATARIA Nº2434/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº 2007/2024 de 11/09/2024, publicada no D.O.E de 22/10/2024, os **ESTAGIÁRIOS** constantes no Anexo Único desta Portaria, a qual concedeu Bolsa de Estágio no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2334/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nº	NOME
01	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS SOUSA
02	JOÃO VICTOR PEREIRA DE ARUO SILVA
03	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO

*** *** ***

PORATARIA 2437/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076564/2024-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR OS **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 22/11/2024 a 25/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2437/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	GERENTE	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/11/2024 à 25/11/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 12.420,27

*** *** ***

PORATARIA 2438/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076568/2024-50, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR OS **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 22/11/2024 a 25/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024



à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de TIANGUÁ/CE, durante o período de 26/11/2024 a 28/11/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2438/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALVANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GLEMERSON DE SOUSA MISSAIAS	VISTORIADOR	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INACIO WELLINGTON PARENTE GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEINI LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUÁ/CE -	26/11/2024 à 28/11/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
TOTAL									R\$ 1.971,48

*** *** ***

PORTARIA Nº2439/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na PORTARIA Nº642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.065777/2024-78, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **JOÃO MARCELO BLEASBY**, matrícula 30001834, ocupante do cargo de Gerente, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2440/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na PORTARIA Nº642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.064966/2024-23, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO**, matrícula 30065077, ocupante do cargo de Gerente, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2441/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.075743/2024-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº2320/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 22/10/2024 a 24/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2441/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.800,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2442/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.075742/2024-47, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº2442/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame



de Legislação, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2442/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						2.970,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2443/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.075715/2024-74, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº2233/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2443/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ISABELLE GONCALVES DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
TOTAL						2.770,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2445/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076134/2024-50, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2445/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº2447/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076372/2024-02, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2447/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FABIANO DIAS DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

*** *** ***

PORTARIA Nº2448/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076372/2024-65, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2448/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral

*** *** ***

PORTARIA Nº2449/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076358/2024-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2449/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº2450/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076352/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Acaraú, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2450/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA Nº2451/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076138/2024-38, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateús, durante o período de 01/11/2024 a 29/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2451/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** *** ***

PORTARIA Nº2452/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076347/2024-81, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crato, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2452/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº2453/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076140/2024-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/11/2024 a 29/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2453/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUANA ALVES SENA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº2454/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076129/2024-47, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2454/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº2455/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076137/2024-93, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na PORTARIA Nº2232/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/10/2024 a 15/10/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2455/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2456/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076348/2024-26, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tianguá, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2456/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***

PORTARIA Nº2457/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076353/2024-39, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2457/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTARIA Nº2458/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076354/2024-83, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Camocim, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2458/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº2459/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076356/2024-72, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2459/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
ELIANO PEREIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº2460/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076359/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tauá, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2460/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LARISSA ALENCAR JUSTINO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORTARIA Nº2461/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.076373/2024-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Caucaia, durante o período de 01/11/2024 a 14/11/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2461/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: : 1349255
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº416/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.; V - ENDEREÇO: Rua André Cartaxo, nº 195, sala 305, Centro, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no processo NUP nº 08012.064946/2024-52; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da Vigência do Contrato nº416/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MÍCHEL MOURÃO MATOS – SUPERINTENDENTE, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE; ANDRÉ MACEDO FACÓ – DIRETOR-PRESIDENTE, AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE SA. FERNANDO SOARES VIEIRA LIMA - DIRETOR EXECUTIVO, AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE SA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1280476000**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 324/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA IRMAOS MARCELLO E LEONARDO LTDA - CLINICA HABILITAR ICO. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Icó/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.036462/2024-13. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.931,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e um reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (2019) 08200003.26.122.313.11151.02.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE e GARDÉNIA TAYNARA PEREIRA DE QUEIROZ MORENO - CLÍNICA MÉDICA IRMAOS MARCELLO E LEONARDO LTDA - CLINICA HABILITAR ICO, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 418/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs). 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Solonópole/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.053363/2024-04. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.256,55 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (15789) 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA, representada neste ato por DAVI IGOR MACHADO COLARES.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 450/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUINO LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs). 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Beberibe/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.053339/2024-67. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.733,44 cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (19935) 08200003.26.122.313.11151.04.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUINO LTDA, representada neste ato por TALITA KESIA DE LIMA LESSA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 451/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEIXEIRA LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de BELA CRUZ. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH



Popular 2023". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o NUP 08012.053360/2024-62. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 95.153,70 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15630) 08200003.26.122.313.11151.05.3390 39.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; MARIA ZILMA DO NASCIMENTO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEIXEIRA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 456/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Santa Quitéria/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias "A" e "B", compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa "CNH Popular 2023". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.056930/2024-76. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 114.704,42 (cento e quatorze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (19777) 08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA, representada neste ato por JOSÉ ELIARDO MARTINS.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 506/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEÓRICO E PRÁTICO APROVAÇÃO LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Ibiapaba/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias "A" e "B", compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa "CNH Popular 2023". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o NUP 08012.062544/2024-13. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 35.253,66 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15789) 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE e Marcelo de Castro Paula - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEÓRICO E PRÁTICO APROVAÇÃO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 510/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIOGO LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Uruburetama/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias "A" e "B", compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa "CNH Popular 2023". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o NUP 08012.056614/2024-02. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 61.459,94 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (588) 08200003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE e Antonio Marcelo Barbosa Matos - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIOGO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1280476000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 513/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CLÍNICA REDETRAN CAUCAIA IANDE SHOPPING LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.061341/2024-18. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.664,88 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.1115.03.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE e ANA KAROL PARENTE ARAGÃO PEREIRA - CLÍNICA REDETRAN CAUCAIA IANDE SHOPPING LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 169, de 06/09/2024, que publicou a PORTARIA Nº1926/2024 de 28/08/2024, a qual concedeu gratificação por serviços executados aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:**

NEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1926/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00

Leia-se:

NEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1926/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza de 05 de novembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NR 2890465

Nº DO DOCUMENTO 075/CEGÁS/2023

ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; **ENDEREÇO:** Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; **ENDEREÇO:** Estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Doutor. José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, bairro Vila São Francisco, Cep: 04.710-090; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de Tecnologia da Informação como o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; **FORO:** De Fortaleza/Ce; **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira; Prorrogar o prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato nº 075/CEGÁS/2023, firmado em 04 de outubro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.156,99(oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2025, com término previsto para 04/01/2026; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE., 03 de outubro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e João Carlos Orestes(ORACLE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DOCUMENTO NR 2891894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016/CEGÁS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Marcos Antonio Frota Ribeiro, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20240016/CEGÁS, processo nº 00840150/2024 cujo objeto é a Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos-ESFL, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, recrutar, preparar, capacitar e encaminhar jovens aprendizes à Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS, em atendimento a Lei do Aprendiz, nº 9.579/2018 e na Portaria nº 723, de 24/04/2012, alterada pela Portaria nº 1005/2013, bem como nas legislações subsidiárias, nas condições estabelecidas com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI**, com o valor global de R\$ 59.349,60 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) com o período de vigência contratual de 24(vinte e quatro) meses e com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS, em Fortaleza (CE), 05 de novembro de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº239/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2024-DPR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
Gledson Sales Souza	Assistente Operacional	10584	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
Pedro Lucas de Sousa Carneiro	Assistente Operacional	10599	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
Sérgio Fernandes Freire	Auxiliar Operacional	10160	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
Fabiano Ediburgo de Sousa	Auxiliar Operacional	10105	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
Francisco Aldemário Morais da Silva	Auxiliar Operacional	10622	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46

PORTARIA Nº240/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº240/2024-DPR, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Paulo José Pedro Otávio	Assistente Operacional	10598	II	14.11.2024 a 28.11.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	412,73	2.760,86
José Gilson Saboia de Souza	Assistente Operacional	10170	II	14.11.2024 a 28.11.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	412,73	2.760,86
Arthur Breno Batista de Moraes	Assistente de Segurança	10606	II	16.11.2024 a 30.11.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	408,30	2.756,43

PORTARIA Nº241/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2024-DPR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
João Batista de Souza Medeiros	Assistente Operacional	10251	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	II	10.11.2024 a 24.11.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	148,33	2.496,46

PORTARIA Nº242/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE FARIAS PINTO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10122, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 11.11.2024 a 12.11.2024, com a finalidade de transportar equipe do patrimônio que irá realizar a correção e adequação do acervo patrimonial do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº243/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ORION FONTELE DE MEDEIROS NETO**, Assistente Condutor, matrícula nº 10499, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 11.11.2024 a 12.11.2024, com a finalidade de realizar a correção e adequação do acervo patrimonial do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº71/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gedivaldo Calixto de Souza, nº 250 – Vila Nova York, São Paulo/SP, CEP: 03.479-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, contados de 08 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025, bem como o prazo de execução por mais 08 meses, contados de 27 de março de 2025 a 26 de novembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 07 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 71/METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 05 de novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e Vítor Wilson Garcia pelo METROFOR e Kelvin Crepaldi Guerra pela empresa SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTARES LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEARIA Nº93/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **vijarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
AMANDA DIAS GOMES	ARTICULADOR	30000757	II	08 a 10/10/24	SOBRAL- VARJOTA	2,5	131,43	328,57
AMANDA DIAS GOMES	ARTICULADOR	30000757	II	14 a 16/10/24	MORADA NOVA- JAGUARIBE	2,5	131,43	328,57
AMANDA DIAS GOMES	ARTICULADOR	30000757	II	22 a 25/10/24	PARAMBÚ- TAUÁ	3,5	131,43	460,00
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000846	II	08 a 10/10/24	CAMOCIM- JIJOCA DE JERICOACOARA	2,5	131,43	328,57
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000067-6	II	15/10/24	PENTECOSTE	0,5	131,43	65,71
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000067-6	II	17/10/24	PENTECOSTE	0,5	131,43	65,71
CARLOS TADEU BANDEIRA DE LAVOR	COORDENADOR	30000595	II	28 a 29/10/24	SÃO BENEDITO	1,5	131,43	197,14
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	ARTICULADOR	3000079X	II	11/10/24	BATURITÉ	0,5	131,43	65,71
DANILO SOARES MELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000065-X	II	08 a 11/10/24	VIÇOSA DO CEARÁ	3,5	131,43	460,00
JOSÉ LIMÁRIO PRACIANO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000986	II	14 a 15/10/24	FORTALEZA	1,5	131,43	197,14
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000633	II	15 a 16/10/24	QUIXADÁ	1,5	131,43	197,14
MARIA CAROLYNNE MATOS BATISTA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000086-2	II	28 a 29/10/24	SÃO BENEDITO	1,5	131,43	197,14
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	COORDENADOR	30001036	II	07 a 09/10/24	JIJOCA DE JERICOACOARA	2,5	131,43	328,57
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000854	II	28 a 29/10/24	SÃO BENEDITO	1,5	131,43	197,14
TAYANARA PEREIRA MAGALHÃES	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000900	II	15 a 18/10/24	FORTALEZA	3,5	131,43	460,00
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	30/09 a 01/10/24	FORTALEZA	1,5	131,43	197,14
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	11/10/24	FORTALEZA	0,5	131,43	65,71
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	14 a 15/10/24	FORTALEZA	1,5	131,43	197,14
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	16 a 18/10/24	FORTALEZA	2,5	131,43	328,57
WILLYANNE FERREIRA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000927	II	28 a 29/10/24	SÃO BENEDITO	1,5	131,43	197,14

SECRETARIA DAS MULHERES

Aos 30 dias de outubro de 2024, às 10:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, reuniram-se membros do Comitê Gestor do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão, regulamentado pela Lei nº 18.332, de 23 de março de 2023, que cria o Selo Equidade de Gênero e Inclusão no âmbito do Estado do Ceará, para iniciar os trabalhos de análise de documentos dos interessados, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2024, que tem por objeto a **SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ AVALIATIVO DO SELO DE EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO (BIÊNIO 2024/2025)**. Iniciados os trabalhos, o Comitê Gestor analisou os documentos dos candidatos, que foram apresentados via formulário virtual de inscrição, conforme quadro a seguir:

1	GRUPO MULHERES DO BRASIL
2	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ-APDMCE
3	PROGRAMA EU S/A MULHERES
4	MENTE + CRIATIVA PRODUÇÕES
5	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, BENEFICENTES E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SINTIBREF CE
6	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CATUNDA.
7	COLETIVO BEM VIVER
8	INSTITUTO FEMINISTA CASA LILÁS
9	ESPLAR CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA
10	INSTITUTO ESPORTE MAIS
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA

De início, verificou-se, para fins de admissibilidade das propostas, que todas as inscrições foram realizadas no prazo editalício, razão pela qual encontram-se aptas para análise do Comitê Gestor. Em seguida, passou-se à análise da documentação, à luz dos requisitos obrigatórios conforme Edital de chamamento público nº 01/2024. Encerrada a análise de toda a documentação dos interessados, observou-se a existência de lacunas que resultaram na eliminação das propostas do quadro a seguir:

1	MENTE + CRIATIVA PRODUÇÕES
2	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, BENEFICENTES E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SINTIBREF CE

E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 11:46, ficando os envelopes de proposta retidos na Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada nesta ata. Assinam:

Jessivania Silveira Martins

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR;

Wendy Jakelinha Silva Braga Evangelista

SUPLENTE À PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR

Ariane Andrade Sampaio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL NO COMITÊ GESTOR

Victoria Regia Arrais Paiva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO NO COMITÊ GESTOR

Marina Quadros Oliboni

ASSESSORA DA SECRETARIA DAS MULHERES

Hugo Hassen Cordeiro Gondim Carrillo

ASSESSOR DA SECRETARIA DAS MULHERES



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, dos prédios pertencentes à Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, sendo a Casa da Mulher Brasileira, Sede da Secretaria das Mulheres e Casas da Mulher Cearense (Quixadá, Sobral, Juazeiro do Norte, Tauá, Iguatu e Crateús), observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos ANEXOS A e B.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza (CE), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Contratante. **VALOR GLOBAL:** R\$ 337.595,04 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) pagos em sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As obrigações assumidas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: (2024) 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 00033) (2024) 62100001.14.422.167.21052.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 15258) (2024) 62100001.14.422.167.21053.01.339039.1.500.9100000.0 (dotação 22957) (2024) 62100001.14.422.167.21053.09.339039.1.500.9100000.0 (dotação 15256) (2024) 62100001.14.422.167.21053.11.339039.1.500.9100000.0 (dotação 00051) (2024) 62100001.14.422.167.21053.02.339039.1.500.9100000.0 (dotação 11496) (2024) 62100001.14.422.167.21053.12.339039.1.500.9100000.0 (dotação 00048) (2024) 62100001.14.422.167.21053.13.339039.1.500.9100000.0 (dotação 15259). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Cláudia Helena Jorge de Lima Leite - Secretaria das Mulheres e Pedro Keile Arantes Alves - Biolavsec Serviços de Higienização e Impermeabilização de Moveis Ltda

Manuela de Mesquita Guimaraes
COORDENADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº298/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.088899/2024-92 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor **ANTONIO EDSON BRANDAO**, matrícula 4798821-7, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 475/2023, datada de 24/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/08/2023, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Turismo e Cultura da Prefeitura de Acaraú, com resarcimento para a origem, a partir de 03/07/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** * *** *

PORATARIA Nº2619/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.131764/2024-54, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **SARA NAIARA CAMURCA TORRES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula nº 30269616, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, 1(um) ano a partir da data da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº183/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Ana Zélia Cavalcante Oliveira	Especialista	40,00	OFICINA - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E AS QUESTÕES DE GÊNERO - TURMA 01 - ABERTA	29 a 31 de outubro de 2024 das 8h as 12h	12h/a	RS 480,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº053/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso VI do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária **FERNANDA VITÓRIA MENDONÇA DE ARAÚJO**, matrícula 300007.0.6, a partir de 01 de outubro de 2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da **Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria nº 074/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** * *** *

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 169/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.031226/2024-42 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** Aquisição emergencial para aquisição do EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3016042-91.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao Sr. Antônio Francisco Carlos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** MULTIPLAN

- MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.031226/2024-42/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 169/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.031226/2024-42/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 169/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 170/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.031426/2024-03 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Fornecimento de serviço Médico – Hospitalar Sessões de tratamento – quimioterapia com Ibrutinibe e Venetoclax**, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3039022-66.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. Antônio Narcelio Machado Portela. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. - código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.910 0000.0.3.01. - código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 - Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 01.249.217/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.031426/2024-03/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 170/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.031426/2024-03/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 170/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 172/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.030840/2024-97 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Aquisição das OPME's para cirurgia de CORREÇÃO DE ANEURISMA + ANGIOPLASTIA DE ARTÉRIAS ILÍACAS + PROFUNDO-PLASTIA BILATERAL**, conforme concedido em decisão judicial e disposto no termo de referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3004688-72.2024.8.06.0000, que concedeu o pedido ao autor, Sr.IVALDO SALDANHA FONTENELE. VALOR GLOBAL: R\$ 103.278,00 (cento e três mil duzentos e setenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1 .3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 04.042.418/0001-12. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.030840/2024-97/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 172/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.030840/2024-97/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 172/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 173/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.030071/2024-27 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Procedimento cirúrgico de TIROIDECTOMIA TOTAL (cód. 30213053)**, conforme relatório médico e Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3021250-56.2024.8.06.0001, que concedeu pedido à autora, Sra. RAQUEL FONTELES DE SOUZA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339 091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ Nº 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.030071/2024-27/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 173/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.030071/2024-27/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 173/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 174/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.031225/2024-06 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Contratação emergencial de serviço médico hospitalar** para a realização do procedimento cirúrgico de prostatectomia radical pela via laparoscópica robótica, conforme prescrição médica e determinação judicial nº 3025727-25.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3025727-25.2024.8.06.0001, que concedeu tratamento ao autor, Sr. RICARDO ROCHA LUSTOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ Nº 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.031225/2024-06/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 174/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.031225/2024-06/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 174/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 176/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.029724/2024-25 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Aquisição emergencial para aquisição do EXAME DE BCR-ABL**. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3018253-37.2023.8.06.0001, em favor da Sra. Alini Barbosa dos Santos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ Nº 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.029724/2024-25/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 176/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.029724/2024-25/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 176/2024/ISSEC.



ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 176/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.029724/2024-25/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 176/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 178/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.030841/2024-31 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Aquisição emergencial – Materiais OPME – Prótese Reversa de Ombro, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3000107-37.2024.8.06.0057, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Gerusa Maria de Sousa Fernandes. VALOR GLOBAL: R\$ 94.999,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200 008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. - código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. - código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 32.713.483/0001-68. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.030841/2024-31/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 178/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.030841/2024-31/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 178/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.031272/2024-41 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto. JUSTIFICATIVA: Operacionalização do sistema de água e coleta de esgoto aos imóveis de propriedade do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339039.1.501.1200070.1.2.01– código reduzido: 15370 e 46200001.04.122.421.20484.03.339039.2.500.9100000.0.2.01– código reduzido: 2135775. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – CNPJ:07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº 46042.031272/2024-41/ISSEC, aprovo a presente Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 da Lei Nº 14.133/2021. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46042.031272/2024-41/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.004182/2024-28 – NUP SUÍTE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Daniel dos Santos, CPF nº 116.022.603-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – (SOP), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 004555-1-2, com óbito em 08/04/2024, pensão mensal no valor de R\$ 1.614,23 (um mil, seiscentos e quatorze reais, e vinte e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 27/06/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERÔNICA MARIA AMORIM DOS SANTOS	CÔNJUGE	348.858.463-15	1.614,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.055470/2024-19 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Mesquita Martiniano, CPF nº 301.269.913-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia C, matrícula nº 020463-1-8, com óbito em 19/03/2024, pensão mensal no valor de R\$ 1.976,70 (Um mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ARTEIRO CATUNDA MARTINIANO	CÔNJUGE	054.030.493-04	1.976,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019 e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEARAPREV N° /2024.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC, QUANTO À FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO PREVISTA NO §16 DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA SUJEIÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ESTADUAL PREVISTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR N°123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, respectivamente, pelo art. 19 da Lei Complementar N° 184, de 21 de novembro de 2018, e art. 17, inciso XXVIII, do Decreto N° 34.844, de 5 de julho de 2022, CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso II, alínea “a”, e §§ 6º e 7º do art. 28, bem como no caput e parágrafo único do art. 28-B, e no art. 33 da Lei Complementar N° 123/2013, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo de formalização da opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, quanto aos procedimentos a serem adotados no que tange à opção, pelos servidores públicos e membros de Poder estaduais, prevista no art. 28, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar N°123/2013, com a limitação dos benefícios assegurados pelo SUPSEC ao valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, incluindo o cálculo, a concessão e o pagamento do benefício especial, previsto no art. 28, § 6º, da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO E DOS EFEITOS DA OPÇÃO PELA MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO COM SUJEIÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 2º São abrangidos pelo direito de exercer, prévia e expressamente, a opção prevista no art. 28, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar N° 123/2013, desde que tenham ingressado no serviço público estadual anteriormente a 1º de agosto de 2021, data de início das atividades da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-Prevcom, em relação ao Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE), no âmbito do Regime de Previdência Complementar estadual, conforme estabelece o art 1º do Decreto N° 34.175, de 30 de julho 2021, e permanecido no serviço público estadual sem interrupção:

I – os titulares de cargos efetivos de todos os Poderes Estaduais, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública Geral do Estado e dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

II – os Magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Não haverá interrupção da continuidade com o vínculo estatutário anterior no serviço público estadual desde que a data da exoneração em referido vínculo anterior com o Estado do Ceará seja igual à data do início do efetivo exercício no novo cargo público efetivo estadual.

§ 2º A opção pela migração de regime previdenciário a que se refere o caput deste artigo resulta na aplicação do limite máximo estabelecido para o valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (teto do RGPS), de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões por morte a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social estadual - RPPS/SUPSEC, sem prejuízo da contribuição patronal do Estado para o SUPSEC e, quando inscrito em plano do regime de previdência complementar, da contribuição do Estado patrocinador para referido plano, observadas as disposições da Lei Complementar N° 12/1999, combinadas com as condições da Lei Complementar N° 123/2013.

§ 3º É irrevogável e irretratável a decisão pela limitação dos benefícios assegurados pelo RPPS/SUPSEC ao valor máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, independentemente de permanecer ou não como participante do Regime de Previdência Complementar estadual - RPC.

§ 4º O exercício da opção a que se refere o caput não alterará qualquer regra de cálculo de benefício no RPPS/SUPSEC nem o histórico das efetivas remunerações de contribuição do(a) optante que foram base de incidência de contribuição ao regime próprio estadual.

CAPÍTULO III

DO DIREITO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO ESPECIAL DECORRENTE DA MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

Art. 3º Será devido o benefício especial, conforme estabelecido no art. 28, § 6º, da Lei Complementar N° 123/2013 e suas alterações, a(o) optante pela migração de regime previdenciário de que trata esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O benefício especial corresponderá a uma renda mensal paga adicionalmente a partir e enquanto perdurar o pagamento de aposentadoria ao servidor ou membro de Poder optante, inclusive por incapacidade permanente, ou pensão por morte no âmbito do RPPS/SUPSEC, e junto com a gratificação natalina, observado o seguinte:

I - será encargo do Estado e terá a administração e o pagamento realizados pelo órgão gestor único do SUPSEC por meio de dotação orçamentária específica;

II - consistirá em renda mensal com valor calculado de acordo com as regras vigentes no momento do exercício da opção prevista no § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar N° 123/2013 e suas alterações, independentemente da data em que for efetivado o cálculo.

§ 3º O benefício especial será opção que importa ato jurídico perfeito, não estará sujeito à incidência de contribuição previdenciária, estará sujeito à incidência de imposto sobre a renda, na forma da legislação federal aplicável, e será considerado para os fins do cômputo do limite de que trata o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º O valor do benefício especial será calculado na data da opção do(a) interessado(a) em migrar para o regime de previdência complementar, ficando o valor de direito sujeito, a partir do mês da opção, à atualização, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha a substituí-lo, passando, a partir do mês da sua efetiva concessão e de início de seu pagamento, à atualização nas mesmas datas e com os mesmos índices de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado.

§ 1º O valor do benefício especial será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição e o valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na data da opção pela migração de regime previdenciário, multiplicada pelo fator de conversão de que trata o § 3º deste artigo.

§ 2º As remunerações de que trata o § 1º deste artigo serão aquelas utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime próprio de previdência social do Estado do Ceará (RPPS/SUPSEC), atualizadas mês a mês pelo índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, se posterior àquela competência, até o mês da opção pela migração de regime previdenciário.

§ 3º O fator de conversão consiste na divisão da quantidade de meses de contribuição para o RPPS/SUPSEC, efetivamente pagas pelo segurado até o mês da opção pelo regime de previdência complementar, exceto sobre 13º (décimo terceiro) salário, pela quantidade total de meses de contribuição a seguir fixadas:

I - 420 (quatrocentos e vinte) meses de contribuição quando o servidor, se homem;

II - 360 (trezentos e sessenta) meses de contribuição quando o servidor, se mulher, ou professor do ensino fundamental e médio, e policial civil, ambos se homem;

III - 300 (trezentos) meses de contribuição quando professor do ensino fundamental e médio, e policial civil, ambos se mulher.

§ 4º O fator de conversão será ajustado pelo órgão gestor único do SUPSEC na data da concessão do benefício previdenciário do SUPSEC e do respectivo benefício especial, quando o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de que trata o

§ 4º do art. 40 da Constituição Federal for inferior à quantidade total de meses de contribuição de que trata o § 3º deste artigo.

§ 5º O fator de conversão de que tratam os §§ 3º e 4º será limitado a um inteiro.

§ 6º Para efeito do cálculo do fator de conversão, será considerado todo o período contributivo para o RPPS/SUPSEC, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição ao RPPS/SUPSEC, exceto sobre 13º (décimo terceiro) salário, até o mês da opção.

§ 7º No cálculo do benefício especial pode ser considerado período contributivo relativo a vínculo(s) estatutário(s) anterior(es) do(a) optante com o RPPS/SUPSEC, mesmo quando haja interrupção com o vínculo estatutário estadual atual.

§ 8º Caso sejam considerados no cálculo do benefício especial valores de remuneração de contribuição de vínculos estatutários anteriores ao atual com o RPPS/SUPSEC, esses valores deverão ser comprovados por meio das respectivas fichas financeiras por ocasião da formalização do processo de migração de regime previdenciário, mas, para posterior emissão da Declaração do Valor de Direito do Benefício Especial, a que se refere o art. 9º, inciso V, desta Instrução Normativa, bem como para sua concessão e pagamento quando da concessão de aposentadoria ou pensão por morte referente ao optante pelo RPPS/SUPSEC, os valores de remuneração de contribuição de vínculos estatutários anteriores com o RPPS/SUPSEC só poderão ser considerados se for anexada ao processo correspondente a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC que comprove a devida averbação.

§ 9º Ao benefício especial pago juntamente à pensão previdenciária do SUPSEC será rateado 70% de seu valor entre os dependentes, adotados os mesmos critérios de rateio estabelecidos para a concessão do benefício de pensão por morte pelo SUPSEC, não se aplicando, para os fins do rateio, a cota de pensão prevista no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar N° 210, de 19 de dezembro de 2019.

§ 10 Não será devido qualquer pagamento de benefício especial referente ao período entre a data do cálculo de que trata o caput e a data do início



de sua efetiva concessão e pagamento quando da concessão de benefício previdenciário pelo SUPSEC.

§ 11 O benefício especial terá valor nulo para o servidor que tenha cumprido os requisitos para a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria pelo regime próprio de previdência estadual até a data da opção a que se refere o caput.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO PELA MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO COM SUJEIÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 5º O processo de formalização da opção pela migração de regime previdenciário com sujeição ao Regime de Previdência Complementar - RPC, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição Federal, e do § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Nº 123/2013 e suas alterações, deverá ser instruído e protocolado no órgão ou entidade de origem do servidor ou membro de Poder e encaminhado para a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE.

§ 1º A opção a que se refere o caput somente poderá ser efetivada pelo titular de cargo efetivo de todos os Poderes Estaduais, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública Geral do Estado e dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional que tenha ingressado no serviço público estadual anteriormente a 1º de agosto de 2021, data de início das atividades da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE- Prevcom, em relação ao Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE), no âmbito do Regime de Previdência Complementar estadual, conforme estabelece o art 1º do Decreto Estadual Nº 34.175/2021.

§ 2º O prazo para a opção a que se refere o caput será até 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o art. 1º da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2024, ou até prazo que vier a dispor a legislação estadual.

Art. 6º Compete aos órgãos e entidades integrantes do SUPSEC:

I - dar ciência e orientar os titulares de cargo efetivo de seu quadro funcional acerca do direito de opção previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, para sujeição ao regime de previdência complementar previsto no art. 26 da Lei Complementar Nº 123/2013, com a limitação dos benefícios assegurados pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC ao valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

II - instruir o processo de migração de regime previdenciário, conforme previsto no art. 7º desta Instrução Normativa, com dados atualizados;

III - adotar, após a formalização da opção pela migração de regime previdenciário com sujeição ao Regime de Previdência Complementar - RPC, as providências necessárias nos sistemas corporativos e assentamentos funcionais do(a) optante para produção dos efeitos necessários, observando especialmente o disposto no art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 7º O processo de formalização da opção pela migração de regime previdenciário deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de endereço atualizado; IV - Último extrato de pagamento;

V - Termo de Opção pela Limitação do RPPS/SUPSEC ao Limite Máximo Fixado para os Benefícios Assegurados pelo RGPS/INSS (Sujeição ao Regime de Previdência Complementar Estadual), assinado pelo(a) optante, conforme modelo padronizado pela Cearaprev;

VI - Relatório de Cálculo do Valor do Benefício Especial na Data da Opção, conforme modelo padronizado pela Cearaprev, caso o(a) optante não tenha cumprido os requisitos para a concessão de aposentadoria pelo regime próprio de previdência estadual até a data de referida opção;

VII - Fichas funcionais com o histórico da vida funcional do(a) optante, incluindo, além de outras informações funcionais, licenças e outros afastamentos;

VIII - Comprovante de ingresso no cargo efetivo (cópia da publicação da nomeação e do respectivo termo de posse; ou cópia do contrato de trabalho/CTPS no caso de exercício de função);

IX - Cópia da publicação da última ascensão funcional; X - Quadro Discriminativo do Tempo de Contribuição;

XI - Comprovantes de afastamentos do(a) optante que ocasionem dedução na contagem de seu tempo de contribuição;

XII - Fichas financeiras com as remunerações de contribuição consideradas no cálculo do Benefício Especial;

XIII - Outros documentos necessários para comprovar os dados pessoais e funcionais do optante, a critério da Cearaprev.

Parágrafo único. Na hipótese de cumprimento dos requisitos para aposentadoria pelo(a) optante até a data da opção, o órgão ou a entidade de origem deverá anexar ao processo de migração de regime previdenciário uma declaração em que conste essa informação.

Art. 8º O órgão ou entidade de origem, após a formalização do processo de opção pela migração de regime previdenciário, deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - registrar a opção pela migração de regime previdenciário no sistema corporativo de pessoal;

II - providenciar e acompanhar o ajuste da situação do(a) optante na folha de pagamento quanto aos descontos das contribuições previdenciárias para o regime próprio de previdência estadual, que deverão ter sua base de cálculo limitada ao valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de assinatura do respectivo Termo de Opção;

III - providenciar e acompanhar na folha de pagamento, além do desconto das contribuições devidas ao RPPS/SUPSEC limitado ao teto do RGPS, também o desconto das contribuições para a Previdência Complementar devidas pelo(a) optante, e transferi-las à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará - CE-Prevcom, conforme previsto no Regulamento do Plano PREV-CE;

IV - repassar à CE-Prevcom as contribuições de patrocinador ao Regime de Previdência Complementar - RPC devidas pelo órgão ou entidade, conforme previsto no Regulamento do Plano PREV-CE;

V - anexar ao processo de migração de regime previdenciário do(a) optante comprovante da atualização, na Folha de Pagamento, de sua situação previdenciária;

VI - arquivar uma via assinada do Termo de Opção a que se refere o inciso V do art. 7º desta Instrução Normativa junto aos assentamentos funcionais do(a) optante, encaminhar uma via digitalizada para conhecimento da CE-Prevcom, na forma indicada pelo seu canal de atendimento, e entregar uma via para o(a) optante;

VII - encaminhar para a Cearaprev o processo de migração de regime previdenciário instruído com uma via do Termo de Opção a que se refere o inciso V do art. 7º desta Instrução Normativa e demais documentos necessários;

VIII - comunicar à CE-Prevcom, no prazo de cinco dias, contado da data da ocorrência do fato:

a) os afastamentos e licenças sem direito à remuneração dos(as) optantes pela migração de regime previdenciário que sejam Participantes do Plano de Benefício PREV-CE; e

b) a perda da condição de segurado do RPPS/SUPSEC dos(as) optantes pela migração de regime previdenciário Participantes do Plano de Benefício PREV-CE.

IX - fornecer à Cearaprev e à CE-Prevcom outras informações, bem como realizar procedimentos complementares que forem estabelecidos para a efetivação da migração de regime previdenciário dos(as) optantes.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos II, III e IV deste artigo deverão ser efetivados até o prazo para o fechamento da folha de pagamento, conforme o cronograma mensal disponibilizado.

§ 2º O cálculo da contribuição previdenciária ao RPPS/SUPSEC será realizado, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da assinatura do Termo de Opção a que se refere o inciso V do art. 7º desta Instrução Normativa, sobre a remuneração de contribuição do(a) optante partionada e apenas até o valor fixado como limite máximo para os benefícios assegurados pelo RGPS, observadas a composição da base de cálculo e as alíquotas de contribuição previdenciária previstas em lei e vigentes na data do recolhimento.

§ 3º O descumprimento dos prazos ou de qualquer das obrigações previstas neste artigo sujeitará o responsável às sanções cabíveis.

Art. 9º Compete à Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, como unidade gestora única do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC:

I - dar ciência e orientar os órgãos e entidades estaduais sobre os procedimentos para o exercício do direito de opção previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, para sujeição ao regime de previdência complementar previsto no art. 26 da Lei Complementar Nº123/2013, com a limitação dos benefícios assegurados pelo RPPS/SUPSEC ao valor máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

II - orientar os servidores públicos e membros de Poder interessados em relação ao processo de opção previsto no inciso anterior deste artigo;

III - realizar análise do processo de opção pela migração de regime previdenciário com foco na verificação do cálculo do benefício especial e na conferência de dados e documentos;

IV - providenciar o saneamento do processo de migração de regime previdenciário pelo órgão ou entidade estadual de origem, quando necessário;

V - emitir, em 2 (duas) vias, após finalizar a análise do processo de opção pela migração de regime previdenciário, Declaração do Valor de Direito do Benefício Especial na data da opção, sendo uma via destinada ao optante, que deverá ser cientificado para recebimento de referida declaração, e a outra para juntada no respectivo processo;

VI - registrar o valor inicial do benefício especial e demais dados relacionados do(a) segurado(a) optante no Sistema de Gestão Previdenciária - SGPrev ou outro sistema que seja utilizado para esse fim, a critério da Cearaprev;

VII - arquivar o processo de opção pela migração de regime previdenciário até que se inicie a fase de concessão, atualização e pagamento do benefício



especial por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo SUPSEC referente a(o) optante;

VIII - prestar as orientações necessárias aos órgãos e entidades estaduais quanto ao ajuste da situação do(a) optante na Folha de Pagamento com relação aos descontos das contribuições previdenciárias para o RPPS/SUPSEC, que deverão ter sua base de cálculo limitada ao valor máximo estabelecido para os benefícios do RGPS a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de assinatura do respectivo termo de opção;

IX - realizar a administração e o pagamento do benefício especial, sob encargo do Estado, por meio de dotação orçamentária específica;

X - adotar outras providências para a produção dos efeitos necessários do exercício do direito de opção pela migração de regime previdenciário no âmbito do RPPS/SUPSEC, na forma da legislação aplicável, com relação aos processos submetidos à sua análise.

Parágrafo único. No caso de desligamento do(a) optante do vínculo com o serviço público estadual em que se deu a migração de regime previdenciário, as informações sobre sua data de opção pela limitação ao teto do RGPS, número do processo de migração de regime previdenciário e sobre o valor de direito de seu benefício especial, se houver, deverão constar na respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pela Cearaprev.

CAPÍTULO V

DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ESPECIAL DECORRENTE DA MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

Art. 10 O benefício especial, encargo do Estado, terá a administração da sua concessão e pagamento pela Cearaprev, como órgão gestor único do SUPSEC, mediante dotação orçamentária específica, por ocasião e enquanto perdurar a concessão e o pagamento de aposentadoria ou de pensão por morte civil pelo Regime Próprio de Previdência Social estadual para o(a) optante pela migração de regime previdenciário ou seus dependentes, respectivamente.

§ 1º Ao analisar o processo de aposentadoria ou de pensão por morte civil referente ao optante pela migração de regime previdenciário de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa, a Cearaprev deverá iniciar, de ofício, a fase de atualização do valor, concessão e pagamento do benefício especial, se houver direito a este nos autos do processo de migração de regime previdenciário respectivo, que, em caso afirmativo, deverão ser desarquivados e apensados ou relacionados eletronicamente ao processo de aposentadoria ou de pensão por morte civil correspondente para fins de análise pelas instâncias competentes.

§ 2º O valor de direito do benefício especial, após a publicação do ato de aposentadoria ou de pensão por morte civil que der ensejo à sua concessão e pagamento, será atualizado, a partir do mês da opção, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha a substituí-lo, passando, a partir do mês de início do seu pagamento, cuja data deve coincidir com a data da concessão (a partir) publicada no Diário Oficial do Estado da aposentadoria ou da pensão por morte civil respectiva, à atualização nas mesmas datas e com os mesmos índices de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo.

§ 3º A atualização do valor do benefício especial deverá ser realizada pelo setor responsável pela análise dos processos de aposentadoria na Cearaprev, e deverá ser comprovada por meio de demonstrativo de cálculo anexado ao processo de migração de regime previdenciário respectivo.

§ 4º Uma cópia da publicação do ato de aposentadoria ou de pensão por morte civil que der ensejo à concessão e ao pagamento do benefício especial deve ser anexada ao processo de migração de regime previdenciário correspondente.

§ 5º Quando o benefício especial for pago juntamente à pensão previdenciária do SUPSEC, após a atualização do valor do benefício especial a que se refere o § 3º deste artigo, o processo de migração de regime previdenciário deverá ser encaminhado para o setor responsável pela análise dos processos de pensão por morte civil na Cearaprev, ao qual caberá aplicar o reducto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do benefício especial, e adotar os mesmos critérios de rateio e de duração do benefício utilizados para a concessão do benefício de pensão por morte civil pelo RPPS/SUPSEC para o rateio do valor e definição da duração do benefício especial entre os dependentes do(a) optante pela migração de regime previdenciário, não se aplicando, para os fins do rateio, a cota de pensão prevista no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Nº 210, de 19 de dezembro de 2019.

§ 6º A elaboração do ato de concessão do benefício especial, bem como seu encaminhamento para assinatura pelo Presidente da Cearaprev e publicação no Diário Oficial do Estado, deverão ser providenciados pelo setor responsável pela análise do

processo de aposentadoria ou de pensão por morte civil que tenha ensejado a concessão e o pagamento do benefício especial, ao qual o processo de migração de regime previdenciário deverá ser apensado ou relacionado eletronicamente.

§ 7º Após a publicação do ato de concessão do benefício especial, deverá ser anexada uma cópia de referida publicação ao processo de migração de regime previdenciário respectivo, bem como ao processo de aposentadoria ou de pensão por morte civil correspondente, e providenciada sua implantação na Folha de Pagamento administrada pela Cearaprev em rubrica própria criada para esse fim.

§ 8º A Cearaprev poderá realizar a revisão do benefício especial, de ofício ou a pedido do(a) interessado(a), tendo em vista a verificação e a comprovação de ocorrências no histórico funcional ou financeiro do(a) optante pela migração de regime previdenciário não devidamente consideradas por ocasião do cálculo inicial de referido benefício, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças em caso de divergências de valores, apurando-se, em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do pagamento ou dos dados funcionais e financeiros que serviram de base para o cálculo do benefício especial.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 8º deste artigo, caso o valor do benefício especial seja alterado após a revisão do cálculo, garantido o direito de manifestação do beneficiário no respectivo processo de revisão, que também deverá ser apensado ao processo de aposentadoria ou de pensão por morte civil que deu ensejo ao seu pagamento, a Cearaprev procederá ao disposto nos §§ 2º a 7º deste artigo para publicação e implantação na Folha de Pagamento do valor atualizado do benefício especial.

§ 10 A ocorrência de indeferimento, reversão, cassação ou renúncia da aposentadoria, bem como de indeferimento, suspensão, renúncia ou fim do prazo de duração do recebimento da pensão por morte civil que deu ensejo ao pagamento do benefício especial, faz este cessar para seu(s) beneficiário(s) a partir da mesma data em que houver a descontinuidade do pagamento da aposentadoria ou da pensão por morte civil respectiva, devendo a Cearaprev adotar as providências necessárias para cumprir o disposto neste parágrafo.

§ 11 Na hipótese de inclusão ou exclusão de beneficiário(s) da pensão por morte civil que deu ensejo à concessão e ao pagamento do benefício especial, a Cearaprev deverá também rever o rateio do valor e a duração do benefício especial correspondente ao(s) beneficiário(s) remanescente(s) da pensão por morte civil, assim como adotar as providências necessárias para a formalização e a efetivação das alterações realizadas.

§ 12 Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no artigo 24 e seus parágrafos da Emenda Constitucional nº 103/2019 não se aplicam ao benefício especial concedido em decorrência do pagamento de aposentadoria ou de pensão por morte civil pelo SUPSEC.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Cearaprev em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais competentes adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, inclusive quanto à resolução de casos omissos.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEARIA Nº465/2024.

DISPÔE SOBRE A PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ, VINCULADA À SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO que a Casa da Criança e do Adolescente do Ceará tem como objetivo concentrar toda a rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência grave, congregando os diferentes equipamentos de acolhimento e promovendo a articulação entre órgãos, serviços públicos e instituições integrantes do sistema de justiça, nos termos da Portaria Nº 430/2022; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas internacionais de direitos humanos; CONSIDERANDO que o acolhimento de crianças e adolescentes infratores, com fins de internação, é atribuição do sistema socioeducativo, nos termos do ECA e da Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); CONSIDERANDO que a finalidade da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará é garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, sem vínculo com a prática de atos infracionais; CONSIDERANDO que os adolescentes em conflito com a lei devem ser atendidos em unidades específicas para o cumprimento de medidas socioeducativas, e não em unidades destinadas à proteção de vítimas de violência; CONSIDERANDO a importância de regular a acomodação da provisória da Casa da Criança e do Adolescente destinado, no sentido de garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e adolescentes não sejam expostas a situações que possam agravar seu trauma. RESOLVE:

Art. 1º A acomodação provisória da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará será destinada ao atendimento exclusivo de crianças e adolescentes que sofreram ou testemunharam violência, e seu representante legal ou acompanhante, cujo fluxo interno seguirá os seguintes trâmites:

I - 01 acomodação provisória – com quarto, banheiro e cozinha – destina ao acolhimento de criança e/ou adolescente e seu representante legal ou



acompanhante, enquanto são realizados os procedimentos junto ao Sistema de Garantia de Direitos, limitado ao prazo de 24hs, podendo ser prorrogado para até, no máximo, 48hs;

II- 01 acomodação provisória – com quarto, banheiro e cozinha – destina ao acolhimento de criança e/ou adolescente sem seu representante legal, pelo prazo de 24hs, podendo ser prorrogado para até, no máximo, 48hs, para aplicação das medidas protetivas cabíveis, nos termos da Lei n.º 8.068/90, ficando a cargo da equipe técnica do Plantão do Conselho Tutelar o seu acompanhamento;

III- O encaminhamento para a acomodação provisória será realizado exclusivamente pela equipe de Acolhimento e Atenção Psicosocial da Casa da Criança e do Adolescente;

IV - Quando a criança ou adolescente sair da acomodação provisória seu representante legal ou acompanhante deverá assinar um Termo de Desligamento que constará em seu arquivo.

Art. 2º A Casa da Criança e do Adolescente do Ceará, de acordo com a finalidade de promover o enfrentamento às violações graves de direitos, continuará a receber exclusivamente crianças e adolescentes que sofreram ou testemunharam violência, com o intuito de garantir a proteção e o acolhimento adequados para esse grupo, conforme as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica vedado, sob qualquer circunstância, o acolhimento de menores infratores na acomodação provisória da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará.

Art. 4º A Secretaria da Proteção Social – SPS e os órgãos parceiros deverão articular esforços para a contínua implementação de políticas públicas que assegurem a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência grave, respeitando-se as normas e diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º Os casos omissos, de dúvidas ou divergências em relação ao atendimento do disposto nesta Portaria, serão orientados pela Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Criança e ao Adolescente – CEVICA/SPS ou órgão equivalente responsável por essa política.

Art. 6º A SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização das ações de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA N°466/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº 042017-1-7, desta Secretaria, a viajar as cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha e Barbalha, no período de 11 a 14.11.2024, a fim de Participar da Oficina Regionalizada sobre Atualizações da Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°467/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SARAH DE SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula DNS-3, matrícula nº 300012-6-5, desta Secretaria, a viajar a cidade do Crato, no período de 12 a 15.11.2024, a fim de participar da Oficina territorial sobre os programas federais de prevenção (Elos, TamoJunto e Famílias Fortes), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°468/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **RAIMUNDO DA SILVA NOBRE**, matrícula nº 500030-1-9, que exercia a função de Instrutor Educacional, ocorrido em 14.10.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 17.10.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°469/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300450 -1-7, desta Secretaria, a viajar a cidade de Barbalha, no período de 11 a 14.11.2024, a fim de Participar da Oficina Regionalizada sobre Atualizações da Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2020 IG N°1351754

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 - Bom Jardim, Fortaleza CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.017297/2024-81. OBJETO: O presente Aditivo visa a inclusão de cláusula e alteração de valor do Termo de Colaboração nº019/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Bom Jardim, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de trans-



crição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5011100000.0 47100015.08.244.123.11155.03.445042.1.5009100000.

0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. INCLUSÃO DE CLAUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Novembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°20/2020 IG N°1351765

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.017299/2024-71. OBJETO: O presente Aditivo visa a inclusão de cláusula e alteração de valor do Termo de Colaboração nº020/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Palmeiras, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5011100000.0 47100015.08.244.123.11155.03.445042.1.5009100000.

0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. INCLUSÃO DE CLAUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 22.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de Novembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°032/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, com endereço na Av. Paulino Félix, Nº 362 Centro, CEP: 63560-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Antônio Almeida Neto, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo NUP:47001.010003/2024-91. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a PREFEITURA, para a execução do Projeto Resenha da Prevenção, cabendo a ambos estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser: a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das solicitações já realizadas; b) PRORROGADO, por iguais períodos, através de formalização de TERMO ADITIVO. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria-executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social e Antônio Almeida Neto - Prefeito Prefeitura Municipal de Acopiara. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°038/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, com endereço na Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100, Centro, CEP: 63870-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), José Carneiro Dantas Filho, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo NUP: 47001.010612/2024-40. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cooperação



técnica entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a PREFEITURA, para a execução do Projeto Resenha da Prevenção, cabendo a ambos estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser: a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das solicitações já realizadas; b) PRORROGADO, por iguais períodos, através de formalização de TERMO ADITIVO. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretária-executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social e José Carneiro Dantas Filho - Prefeito Prefeitura Municipal de Boa Viagem. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº039/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, com endereço na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, CEP: 62400-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Maria Elizabeth Magalhães, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo NUP: 47001.010619/2024-61. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a **cooperação técnica** entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a PREFEITURA, para a execução do Projeto Resenha da Prevenção, cabendo a ambos estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser: a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das solicitações já realizadas; b) PRORROGADO, por iguais períodos, através de formalização de TERMO ADITIVO. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretária-executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social e Maria Elizabeth Magalhães - Prefeita Prefeitura Municipal de Camocim. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº042 /2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com endereço na Rodovia CE-090 Km 01, Nº 1076 Itambé, CEP: 61600-970, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Ana Emilia de Sousa Campos, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo NUP:47001.010637/2024-43. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a **cooperação técnica** entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a PREFEITURA, para a execução do Projeto Resenha da Prevenção, cabendo a ambos estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser: a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das solicitações já realizadas; b) PRORROGADO, por iguais períodos, através de formalização de TERMO ADITIVO. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretária-executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social e Ana Emilia de Sousa Campos - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº046/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Reboças e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, com endereço na Praça Da Matriz , Nº S/N, Centro, CEP: 62430-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Francisco Anibal Oliveira De Arruda, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo NUP: 47001.010667/2024-50. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a **cooperação técnica** entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a PREFEITURA, para a execução do Projeto Resenha da Prevenção, cabendo a ambos estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser: a) DENUNCIADO por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das solicitações já realizadas; b) PRORROGADO, por iguais períodos, através de formalização de TERMO ADITIVO. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2024; Lidiane Nogueira Reboças - Secretária-executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social e Francisco Anibal Oliveira De Arruda - Prefeito Prefeitura Municipal de Granja. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº63/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada SSP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301 - Fortaleza/CE neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, simplesmente denominada CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-011 – São Paulo-SP e com Unidade de Atendimento em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0011-27, neste ato representada pelo seu gerente, Lucas Wagner Vieira Nascimento, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, através do Processo Administrativo nº 47001.011421/2024-03. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Acordo fundamenta-se: a) na Constituição Federal de 1988; b) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; c) na Lei Complementar Federal nº 101/2000; d) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; e) no Decreto Estadual nº 32.810/2018. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento** do CIEE na Unidade de Atendimento ao Cidadão do Programa Vapt Vupt e Casas da Cidadão, consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, por escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes. ALTERAÇÕES: Esta Cooperação poderá ser alterada, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. A inclusão, exclusão ou a modificação, das atividades próprias e atinentes à competência institucional do CIEE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Acordo poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes, mediante notificação ao outro participante, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes do prazo que tenha. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo- Secretaria da Proteção Social - SPS e Lucas Wagner Vieira Nascimento - Gerente Nordeste - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº080/2024 IG Nº1349694

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Proteção Social, Paulo Rogério Santos Guedes e a **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME**, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.850-690, inscrita no CNPJ sob o nº 27.781.457/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Camila Fragoso Aguiar, têm entre si justa e acordada a celebração da presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SEPLAG – ARP nº 2024/26177, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de consumo – Água Mineral**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 228.550,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 47200002.08.244.122.11087.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339030.1.5009100000.0 47100003.11.334.271.20719.03.339030.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.20875.03.339030.1.5009100000.0 47100011.14.244.165.21018.03.339030.1.5009100000.0 47100010.14.301.161.10081.03.339030.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.11659.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 25 de outubro de 2024; Paulo Rogério Santos Guedes Secretário-Executivo da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS e Camila Fragoso Aguiar - CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº081/2024 IG Nº1351219

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **NEW MÓVEIS CORPORATIVO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Travessa Antônio Baena, nº 852, Sala 03 Pavimento 8, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-082, inscrita no CNPJ sob o nº 46.475.822/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Klaus Frederico Bender, tendo em vista o que consta no NUP 47001.014063/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2023 – GAB/BE – ARP nº 463/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. OBJETO (art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 212 (duzentos e doze) cadeiras fixas com prancheta**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de R\$ 120.840,00 (cento e vinte mil e oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 4710011.14.422.165.11660.03.449052.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.11984.03.449052.1.5009100000.0 47100011.14.422.165.11984.03.449052.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.10222.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 29 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Klaus Frederico Bender - New Móveis Corporativo Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº73/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **DOIGO DAVID VASCONCELOS FERREIRA**, RG n.º 2002027030846, CPF n.º 027.149.703-38, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Agosto de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Diogo David Vasconcelos Ferreira - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO N°75/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **TYARA MARIA OLIVEIRA PEREIRA**, RG n.º 2006029128005, CPF n.º 056.375.763-94, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Tyara Maria Oliveira Pereira - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°76/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA**, RG n.º 2006029112460, CPF n.º 048.056.843-05, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Nayara Rodrigues Teixeira - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°77/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **JOSÉ IVANISIO BENTO DE SOUSA**, RG n.º 20079156066, CPF n.º 834.821.303-10, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e José Ivanisio Bento de Sousa - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**TERMO DE COMPROMISSO N°78/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **FRANCISCO TIAGO SILVA MONTEIRO**, RG n.º 2003015028971, CPF n.º 012.050.983-05, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Franciscos Tiago Silva Monteiro - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°79/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **CARLOS FILIPE CARVALHO CARAÇA**, RG n.º 2006010102639, CPF n.º 034.295.513-66, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Carlos Filipe Carvalho Caraça - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°80/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **JOZIEL PEREIRA**, RG n.º 337747899, CPF n.º 165.674.983-15, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a **atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação

e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Joziel Pereira - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº81/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e ADAMIS JOSÉ DE SOUZA SEGUNDO, RG n.º 2002010384933, CPF n.º 600.079.973-02, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Adamis José de Souza Segundo - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº167/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e FRANCISCA ERIGÉSIKA DA SILVA DOS SANTOS, RG n.º 2007856042-4, CPF n.º 611.678.223-07, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5438, conta 60705-3, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Novembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisca Erigésika da Silva dos Santos - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº168/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e RAQUEL FERREIRA COUTINHO CÂMARA, RG n.º 2007937708-9, CPF n.º 062.188.093-07, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5366, conta 8399-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Raquel Ferreira Coutinho Câmara - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº177/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e BRUNNA SAMARA MAIA LIMA, RG nº 2001005154269, CPF n.º 600.840.213-81, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das



famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 703, conta 41.282-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e BRUNNA SAMARA MAIA LIMA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE COMPROMISSO N°179/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e SÁVIO MOTA PRADO RIBEIRO, CPF n.º 083.510.923-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0715-3, conta 22.613-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sávio Mota Prado Ribeiro - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°463/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°463/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
FRANCELINE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3002187-8	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	15/10/2024	0,5	131,43	35%	88,72

PORATARIA SEAS N°467/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de realizar a transferência dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°467/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DAVID BARBOSA GRANGEIRO	SOCIOEDUCADOR	3002038-3	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	31/10/2024	0,5	131,43	65,72

PORATARIA SEAS N°468/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de realizar a transferência dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº468/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000630-5	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	31/10/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº469/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de realizar a transferência dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº469/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
VICENTE HUGO PINHO FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3001996-2	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	31/10/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº470/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de realizar a transferência dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº470/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
WALTERSON MARDEM DE MORAIS	SOCIOEDUCADOR	3000343-8	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	31/10/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº471/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de realizar a transferência dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº471/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
WERLEY DE OLIVEIRA GOMES CABRAL	SOCIOEDUCADOR	3002009-X	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	31/10/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº472/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a mesma ser entregue na comarca de Ubaíara/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº472/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
HELENILZA MENDES DE SOUZA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3002230-0	II	FORTALEZA-CE	UBAJARA-CE	31/10/2024 A 01/11/2024	1,5	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº473/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a mesma ser entregue na comarca de Ubaíara/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº473/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
TAIANE SOUZA DE LAVOR	SOCIOEDUCADOR	3002235-1	II	FORTALEZA-CE	UBAJARA-CE	31/10/2024 A 01/11/2024	1,5	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **GONCALO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 604.535.203-32 , matrícula nº 3001938-5. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 30 de outubro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.006025/2024-37. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e **GONCALO FERREIRA DE AGUIAR**, Socioeducador, matrícula nº 3001938-5. Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA Nº273/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar para as cidades de Nova Jaguariaba e Morada Nova, no dia 05/11/2024, a fim de Acompanhar as obras de duplicação do Eixão das Águas nos Municípios de Nova Jaguariaba e Morada Nova, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) no valor total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº274/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula n.º 300001-8-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 06 a 07/11/2024, a fim de Realizar visita técnica as obras do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) no valor total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº275/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300003-8-2, deste Órgão, a viajar às cidades de Banabuí, Senador Pompeu Milhã, Deputado Irapuan Pinheiro e Jaguaretama, no período de 05 a 08/11/2024, a fim de realizar visita técnica para acompanhar e fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuí – Sertão Central (SAB-SC), do Projeto Malha D'água, nos municípios de Banabuí, Senador Pompeu, Milhã, Deputado Irapuan Pinheiro e Jaguaretama, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTEIRA Nº276/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a viajar para a cidade de Banabuí, no dia 06/11/2024, a fim de realizar palestra sobre o Projeto Malha D'água e a Segurança Hídrica da Bacia do Banabuí, visando o Comitê de Banabuí, no Município de Banabuí, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/SRH/CE/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **PB CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob o nº 06.017.891/0001-75; V - ENDEREÇO: Rua Professor Wilson Aguiar, 125 - Edson Queiroz - CEP: 60.811-590 - Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na determinação da Caixa Econômica Federal - CEF, na análise técnica da Fiscalização, no parecer jurídico, na Lei nº 8.666/93, vigente à época da realização da licitação, e nos demais elementos consubstanciados nos autos da Processo nº NUP 29022.000970/2024-14; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **cumprimento de determinação do ente financiador**, Caixa Econômica Federal – CEF, encaminhada através dos documentos PAT GIGOV/FO nº 08/2024 e PAT GIGOV/FO nº 10/2024, bem como a retificação da Subcláusula 5.2 do Contrato, referente ao ajuste contratual; IX - VALOR GLOBAL: Com a alteração, o valor global do contrato sofrerá uma redução no percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento), passando do valor original de R\$ 36.187.659,62 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 36.168.206,38 (trinta e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração no prazo de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 01 de novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, respondendo LUCIANA LOPES BRANDÃO, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA e MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES, PB CONSTRUÇÕES S/A.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA 115/2024 PROCESSO N° 29022.001161/2024-20 INTERESSADO: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente ao contrato reincidido, dos serviços de mão de obra terceirizada na competência de SETEMBRO/2024 na sede da SOHIDRA no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 17/2024, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , No Valor de R\$ 170.709,21 (Centro e setenta mil reais, setecentos e nove reais e vinte e um centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de novembro de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTEIRA 116/2024 PROCESSO N° 29022.001269/2024-12 INTERESSADO: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente ao contrato reincidido dos serviços de mão de obra terceirizada na competência de OUTUBRO/2024 na sede da SOHIDRA no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO N°

09/2024, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , No Valor de R\$ 339.444,82 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de novembro de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA 117/2024 PROCESSO N° 29022.001268/2024-78 INTERESSADO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente ao contrato reincidente, dos serviços de mão de obra terceirizada na competência de OUTUBRO/2024 na sede da SOHIDRA no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 12/2024, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTD, No Valor de R\$ 170.498,80 (Cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de novembro de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°091/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º; classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 18 de outubro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE N°091/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Clécia Cristina Barbosa Guimarães	Pesquisador 3000359-4	Realizar levantamento de áreas de uso e cobertura para validação do Moring	Quixadá, Banabuí, Quixeramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e Milhã-CE	28/10 a 01/11/2024	quatro e meia	131,43	591,44
João Dehon de Araújo Pontes Filho	Pesquisador 3000373-X	Participar da 47ª Reunião Extraordinária do Comitê de bacia hidrográfica do Acaraú.	Santa Quitéria-CE	30 a 31/10/2024	uma e meia	131,43	197,15
Clecia Cristina Barbosa Guimarães	Pesquisador 3000359-4	Realizar campanha de monitoramento dos aquídes (Curral Velho, Castanhão, Olho D'água).	Morada Nova, Jaguaribara, Várzea Alegre-CE	04 a 07/11/2024	três e meia	131,43	460,01
Samiramisthais Souza Linhares	Pesquisador 3000360-8	Realizar campanha de monitoramento dos aquídes (Curral Velho, Castanhão, Olho D'água).	Morada Nova, Jaguaribara, Várzea Alegre-CE	04 a 07/11/2024	três e meia	131,43	460,01
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração 000113.1.2	Realizar campanha de manutenção da rede de monitoramento	Amontada, Acaraú, Camocim, Carnaubal, Marco, Granja, Viçosa do Ceará, São Benedito, Varjota, Ipú, Poranga, Independência-CE	04 a 14/11/2024	dez e meia	131,43	1.380,02
João Bosco Passos Accioly Filho	Assistente de Pesquisa 0004971-9	Realizar acompanhamento do início da obra de manutenção do prédio do Radar de Quixeramobim	Quixeramobim-CE	04/11/2024	meia	131,43	65,72
Valério Maia Ferreira de Carvalho	Engº Eletricista 000047.1.5	Realizar acompanhamento do início da obra de manutenção do prédio do Radar de Quixeramobim	Quixeramobim-CE	04/11/2024	meia	131,43	65,72
Pedro Eymard Albuquerque Aragão	Pesquisador 3000376-4	Realizar campanha de monitoramento do açude (Banabuí)	Banabuí-CE	07 a 08/11/2024	uma e meia	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME,CNPJ nº 07.191.406/0001- 48 CONTRATADA: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.C.N.P.J. nº 09.022.398/0001-31. OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Webcams, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus Anexos I, II, III, IV e V, e no processo NUP 29032.001087/2024-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, homologado em 09/11/2023, no despacho nº TRF2-DES-2023/47934 e na Lei nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura deste Contrato pelo Contratante. VALOR GLOBAL: R\$ 14.276,00 Quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais); pagos em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.449052.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS - Presidente da FUNCEME e CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO - Representante Legal, da AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA CHEFE/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 049/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: F. W. GARCIA RODRIGUES LTDA; RUA VEREADOR LAUREANO DE SOUSA BERNARDO Nº 153; BAIRRO: VENEZA; CEP.:63.504-420; IGUATU-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atualização do programa, incluindo elaboração e coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR 07, os exames clínicos e complementares, necessários a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e a elaboração do relatório analítico, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da cotação eletrônica e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/23323, o Termo de Participação nº 20240068, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, arts. 13 e 19, a Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, o Decreto Estadual nº 35.341/2023, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.011779/2024-17, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato e de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Francisco Wellington Garcia Rodrigues/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO N°005/2024

PROMITENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, com sede na Av. Silva Paulet, nº 400, Palácio da Abolição, Fortaleza-CE, CEP 60.120-010. PROMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE CABO VERDE, pessoa coletiva pública, com sede em Largo do Desastre da Assistência, Chá de Areia, Praia, Santiago, Cabo Verde, NIF nº 353008257, CP. 719 Cidade da Praia - República de Cabo Verde. DO OBJETO 1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer as bases para a **cooperação mútua entre as Partes**, com a interveniência de outras instituições pertinentes, visando à implementação de ações conjuntas nas áreas de saúde pública, formação acadêmica, intercâmbio de experiências e boas práticas, desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como a promoção do intercâmbio técnico e científico, a capacitação de profissionais de saúde, a realização de pesquisas em saúde pública e o desenvolvimento de programas de prevenção e controle de doenças. DOS MÉTODOS 2. Todos os entendimentos e assistência estarão condicionados à aprovação específica do(a) Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará e do(a) Presidente do Instituto Nacional de Saúde Pública de Cabo Verde para atividades e/ou programas como: a) intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior; b) intercâmbio de estudantes; c) elaboração de atividades conjuntas de ensino e pesquisa; d) participação em seminários e encontros acadêmicos; e) participação em programas acadêmicos especiais de curta duração; f) desenvolvimento de atividades de intercâmbio cultural; g) realização de treinamento, nos níveis de graduação e pós-graduação, nos cursos oferecidos por ambas as instituições; h) criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as Partes, através da utilização dos instrumentos aplicáveis e de outros programas de aprimoramento de pessoal; i) prestação de consultorias, observada a legislação; j) outras atividades julgadas mutuamente apropriadas. DISPOSIÇÕES GERAIS 3. Fica declarado que este TCT e as relações entre as Partes aqui estabelecidas não constituem uma responsabilidade solidária ou uma parceria joint venture, agência, associação, representação comercial, trust ou qualquer outra forma de associação legalmente vinculativa, exceto na medida prevista neste TCT, não se considerando, sob nenhuma circunstância, qualquer representante, funcionário ou agente de uma Parte como representante, funcionário ou agente da outra. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará; e Maria da Luz de Lima Mendonça, representante do Instituto Nacional de Saúde Pública de Cabo Verde.

Roseane Oliveira de Medeiros

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.069475/2024-54 (Suite), RESOLVE conceder **diárias** para os **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Setembro/2024, deslocar-se aos municípios de Brejo Santo, Fortaleza, Lavras da Mangabeira, Milagres e Campos Sales, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Carlos Henrique de Sá Macedo	085041-1-3	Ag.de Adm.	II	1,5	131,43	197,15	11, 18, 30
Fabiola Alencar de Biscuccia	301602-5-8	DAS-2	II	3,5	131,43	460,01	10-13
Maria Luizete Barbosa Duete Xenofonte	085864-1-1	V. Sanitário	II	0,5	131,43	131,43	04, 30
Maria das Mercês Rocha	496144-1-1	Farmacêutico	II	3,5	131,43	460,01	10-13
Ana Érica de Oliveira Brito Siqueira	495493-1-8	Enfermeiro	II	3,5	131,43	460,01	10-13
Risomar Nunes dos Santos	014210-1-8	At. Dental	II	0,5	131,43	65,72	11
TOTAL						1.774,33	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.069537/2024-28 (Suite), RESOLVE conceder **diárias** para as **SERVIDORAS** lotadas no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionadas, a fim de que as mesmas possam, no mês de Setembro/2024, deslocar-se aos municípios de Fortaleza e Iguatu, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Juliana Fechine Braz de Oliveira	495354-1-4	Enfermeira	II	7,0	131,43	920,01	17-21, 25-27
Maria Aparecida de Lima Donato	492406-1-9	T. Lab. An. Clin.	II	2,5	131,43	328,58	25-27
Maria Cleide Matias Silva	493841-1-4	T. Lab. An. Clin.	II	2,5	131,43	328,58	25-27
Maria Edvania Ferreira da Silva	102518-1-8	Enfermeira	II	7,0	131,43	920,01	17-21, 25-27
TOTAL						2.497,18	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.057840/2024-88 (Suite), RESOLVE conceder **diárias** para os **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Iguatu, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Agosto/2024, deslocar-se aos municípios de Arneiroz, Aiuba, Fortaleza, Mombaça, Piquet Carneiro e Tauá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Cézar Alves de Araújo	495635-1-5	Enfermeiro	II	1,0	131,43	131,43	13, 20
Emanuel Martins da Silva	495652-1-6	Enfermeiro	II	2,5	131,43	328,58	05-07
Francisco Jório Fernandes Maia	084602-1-3	Aux. de Enf.	II	2,5	131,43	328,58	01, 06, 08, 13, 20
Simonia Bandeira Alves	085293-1-0	Ag. de Adm.	II	0,5	131,43	65,72	20
Terezinha Nogueira de Oliveira Araújo	109133-1-4	Enfermeiro	II	1,5	131,43	197,15	06, 13, 20
TOTAL						1.051,46	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA N°2282/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.075797/2024-32 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº300092-4-X, Coordenadora de Políticas de Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 à 11 de outubro de 2024, a fim de que a mesma possa **vijar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião de



Coordenadores de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas dos Estados, das Capitais e dos Distrito Federal e do Seminário Internacional Saúde Mental, Redes e Desafios Atuais, Crianças, Adolescentes e Jovens, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.125,30 (quatro mil , cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2301/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 05626686/2023 do VIPROC, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, à servidora **SOLANGE MARIA NASCIMENTO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº49253516, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Hematologia, a partir de 02 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2311/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC 08870908/2021 do SUITE, fundamental no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, C/C art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, RESOLVE CONCEDER o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho durante o período de 09 de setembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021 e posteriormente o percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar N°270 de 30 de dezembro de 2021, à servidora **NIEDJA MARUCCY GURGEL DA CRUZ GRANGEIRO**, matrícula nº495711-19, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Superintendência Regional Norte - SRNR, por cumprir escala de na emergência. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2314/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N°03305937/2022 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, à servidora **ANTONIA SILVA DE MATOS**, matrícula nº491722-1-4, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCHE, por cumprir escala de plantão no setor de Distribuição e, posteriormente, no setor da Central de Triagem de Amostras, a partir de 05 de abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2506/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.017902/2023-38 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) **EVLANIA DE SOUZA SOARES**, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº49599110, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do "Curso de Especialização em Situações de Perdas e Luto" ministrado pelo Centro Universitário Farias Brito, com início em junho de 2023 e previsão de término em novembro de 2024, no valor de R\$ 114,50 (CENTO E CATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em 12 (DOZE) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteneles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2514/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.011693/2024-08 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº49567510, folha nº0061, lotado no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do "Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação em Enfermagem" ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com início em março de 2023 e previsão de término em março de 2025, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteneles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2524/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.035693/2024-95 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) **IGOR FERNANDES MAIA GOMES DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº49626215, folha nº0065, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do "Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES)" ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, com início em janeiro de 2024 e previsão de término em dezembro de 2025, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteneles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°274/2024 AO CONTRATO N°1092/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.079234/2024-13, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato n°1092/2024**, firmado com a empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº60.318.797/0001-00, para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024
Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE	20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0
	8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°279/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.088243/2024-03, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos elencados abaixo**, para neles incluir a dotação orçamentária: 08648 – 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

CONTRATO N°	CNPJ	EMPRESA	VIGÊNCIA
1092/2024	60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	03/09/2025
1294/2024	09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS S.A	27/09/2025
1141/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	03/03/2025
121/2024	25.211.499/0001-07	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	07/02/2025
231/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	27/03/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°287/2024 AO CONTRATO N°1224/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – SESA/HMJMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0013-48, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Silvana Furtado Sátiro, portadora do RG nº 2001010069517 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº 098.249.283-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.092753/2024-77, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato n°1224/2023**, firmado com a COOPERTIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01- 3975

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR-HMJMA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°207/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316065 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231052

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202316065, Pregão Eletrônico nº20231052, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 05/11/2025 junto a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52. IV – ITEM; ITEM: 1; 627048 - ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 5 PCC (50 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA. QUANT. HOMOLOGADOS: 24.425; QUANT. VALOR UNIT: 30.000; REMANESCENTES: 22.675; V – DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°208/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316065 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231052

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202316065, Pregão Eletrônico nº20231052, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 05/11/2025 junto a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.174.657/0008-44. IV – ITEM; ITEM: 4; 1164955 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA. QUANT. HOMOLOGADOS: 67.400; QUANT. VALOR UNIT: 1.8000; REMANESCENTES: 32.200; V – DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°209/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316065 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231052

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202316065, Pregão Eletrônico nº20231052, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 05/11/2025 junto a empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34. IV – ITEM; ITEM: 8; 394465 - METOPROLOL (TARTARATO), 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA. QUANT. HOMOLOGADOS: 2.620; QUANT. VALOR UNIT: 17.8375; REMANESCENTES: 850; V – DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°213/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/16032 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231074

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/16032 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231074, a favor da empresa Farmace Indústria Químico Farmacéutica Cearense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº06.628.333/0001-46, representada pelo(a) Sr(a). ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº616.763.303-72.



IV – ITEM(NS); ITEM 1: 374854 - GLICOSE, 25% (250 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE Obs: MARCA: FARMACE QUANT. HOMOLOGADO: 191.826; QUANT. REMANESCENTE: 176.426; VALOR UNIT.: R\$ 0,4508 . ITEM 2: 374861 - GLICOSE, AMPOLA 10ML, 50%(500 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE Obs: MARCA: FARMACE QUANT. HOMOLOGADO: 936.648 ; QUANT. REMANESCENTE: 259.048; VALOR UNIT.: R\$ 0,5005 . V- DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°214/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/16032 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231074

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, prorrogação de prazo da TA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/16032 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231074, a favor da empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79, representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº619.235.833-87. IV – ITEM(NS); ITEM 4: 619668 - SOLUCAO ANTISEPTICA, ALCOL ETILICO A 70%, FRASCO 1 LITRO, NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06, RDC 42/10, RDC 46/02 E NBR 5991/97, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: MARCA: VICPHARMA; QUANT. HOMOLOGADO: 283.202,00; QUANT. REMANESCENTE: 219.980 ; VALOR UNIT.: R\$ 6,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°16/2024 CEO.R/ITAPIPOCA NUP 24001.085806/2024-01 PRÉ-RESERVA N°1347060000

I – ESPÉCIE: Doc nº617/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº16/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; V – ENDEREÇO: Avenida Anastácio Alves Braga, nº2405, Cacimbas, Itapipoca/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº16/2024, à quantia de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), para reajustar os valores dos incentivos financeiros do equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Itapipoca, conforme a Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Ednardo Braga Lima Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°20/2024 CEO.R/ JUAZEIRO DO NORTE NUP 24001.079341/2024-41 PRÉ-RESERVA N°1343166000

I – ESPÉCIE: Doc nº594/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº20/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; V – ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº20/2024, à quantia de R\$ 158.430,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), para reajustar os valores dos incentivos financeiros do equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Juazeiro do Norte, conforme a Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 158.430,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°36/2024 CEO.R/CRATO NUP 24001.079338/2024-28 PRÉ-RESERVA N°1343167000

I – ESPÉCIE: Doc nº593/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº36/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; V – ENDEREÇO: Rua José Marrocos, 959, Pinto Madeira, Crato-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº36/2024, à quantia de R\$ 135.930,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais), para reajustar os valores dos incentivos financeiros do equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Crato, conforme a Portaria GM/MS nº1.924, de 17 de novembro de 2023. Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas em parcela única a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 135.930,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ITALO BRITO ALENCAR ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ÓRTESE E PRÓTESE (CADEIRA DE RODAS) cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240352 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.047311/2023-95. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM 1: 512409 - CADEIRA DE RODA, DOBRAVEL EM "X"; SISTEMA DE "X" DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24" COM EIXOS REMOVEVEIS; ARO DE IMPULSAO EM ACO, ESPECIAL RECLINAVEL: CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMINIO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORCADO, RODAS DIANTEIRAS MACICAS DE 6" COM EIXOS REMOVEVEIS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE REGULAVEL INCORPORADA AO ASSENTO; APOIO PARA CABECA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE



REGULAVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, SUPORTE DO PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVIVEL E ELEVAVEL COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO; DUAS POSICOES DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE, ENCOSTO RECLINAVEL DE 90° A 180° ATRAVES DE POSICIONAMENTO DE ANGULO MILIMETRICO; RODA ANTITOMBO, MANUAL DE OPERACAO/INSTRUCAO; IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PECA., EIXOS REFORCADOS DE ACO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRACOS,REMOVIVEL; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DO BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 101 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.970,0000 . ITEM 3: 1301644 - CADEIRA DE RODA, POSTURAL INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 51 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.022,0000. ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA: ITEM 2: 1195030 - CADEIRA DE RODA, ESPECIAL EM MONOBLOCO NAO RECLINAVEL, LIGA DE ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, CARGA PARA 110KG +/-10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.880,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240352. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/09706

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL VALFARMA LTDA e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240910 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.025123/2024-97. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: 1084297 - AZITROMICINA, 40MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 411.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.4000. T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 378677 - ACICLOVIR, 400 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 146.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500. ITEM 3: 627227 - AMPICILINA SODICA +SULBACTAM SODICO, FRASCO AMPOLA, 1G + 0,5G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA- obs.: QUANT.: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.3945. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 8: 6277410 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL OU SUSPENSÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, FRASCO/AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA- obs.: QUANT.: 132.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.4000. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 7: 371147 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA- obs.: QUANT.: 1.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.5000. BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: 15827610 - AZITROMICINA, 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.890.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7270. COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM 9:483570 - BENZILPENICILINA G POTASSICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, 5.000.000UI, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA- Obs.: QUANT.: 21.200; VALOR UNITARIO: R\$ 9.6500. GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A: ITEM 2: 626348 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 762.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9750. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240910. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/31182

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231924 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.017630/2023-76. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA: ITEM 3: 1061540 - KIT, TIPO PERMACATH PARA HEMODIALISE, EM SILICONE, POLIURETANO, TRINFLEX OU SIMILAR, DE LONGA PERMANENCIA, 10F X 18CM, COM CUFF, ESTERIL, CATETER DUPLO LUMEN PEDIATRICO, KIT 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,0000. ITEM 4: 1061360 - KIT, TIPO PERMACATH PARA HEMODIALISE, EM SILICONE, POLIURETANO, TRINFLEX OU SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA, 10F X 18CM, COM CUFF, ESTERIL, CATETER DUPLO LUMEN PEDIATRICO, KIT 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231924. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/31441

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ASLI COMERCIAL LTDA, QUEBEC COMERCIAL LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240028 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.031135/2023-70. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ASLI COMERCIAL LTDA: ITEM 4: 1330087 - KIT, 20G X 160MM A 120MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.355; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86.0000. QUEBEC COMERCIAL LTDA: ITEM 1: 1330047 - KIT, 18G X 80MM A 50MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 835; VALOR UNITARIO: R\$ 157,6200. ITEM 3: 1330077 - KIT, 20G X 80MM A 50MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.730; VALOR UNITARIO: R\$ 91,6700. ITEM 5: 1330097 - KIT, 22G X 80MM A 50MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,5600. ITEM 6: 1330100 - KIT, 24G X 25MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,2900. ITEM 7: 1386020 - KIT, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, 24G X 50MM, PUNCAO ARTERIAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 800; VALOR UNITARIO: R\$ 128,3200. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM 2: 1330057 - KIT, 18G X 160MM A 120MM, PUNCAO ARTERIAL, CATETER EM PTFE OU FEP COM ALETA PARA BAIXO PERFIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE, EXTENSOR COM PINCA CORTA FLUXO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 850; VALOR UNITARIO: R\$ 102,9100. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240028. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1478/2024
NUP 24001.062376/2024-41
PRÉ-RESERVA Nº1339338000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A **aquisição de tubos endotraqueais com balão números 7,5 e 8,0 de uso único** para atender as necessidades do Serviço do Hospital Geral Dr César Cals/HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. 3.1.2. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.504,00 (cinco mil quinhentos e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7869 - 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1513/2024
PROCESSO Nº24001.084879/2024-78
PRÉ-RESERVA 1347583000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.371.532,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 DATA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Renata Cavalcanti De Araujo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1541/2024
NUP 24001.068849/2024-14
PRÉ-RESERVA Nº1353304000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ**; OBJETO: **Serviço de assistência à saúde** para tratamento com o fármaco Lutécio Radioativo (Octreotato Tetraxetana 177Lu) 7,4 GBq, visando atender à determinação judicial do processo nº 0006112-16.2024.4.05.8100, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 448/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 126.860,28 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 569874 - 2420007 4.10.302.171.20586.03.339039.15009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e PEDRO MENELEU GONÇALVES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 384/2024

PROCESSO Nº24001.050601/2024-05/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL**, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO (item 01); Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECIPIENTE PLÁSTICO, RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 8.0%, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS (item 02); Aquisição de CLORO, PO, A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, PH NEUTRO, SAIS ORGÂNICOS, COMPOSTO DOADORES DE CLORO, CARGA INERTE, SEQUESTRANTE, PRÍNCIPIO ATIVO CLORO ORGÂNICO, 4% CLORO ATIVO, PÓ SOLTO BRANCO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA MS, FICHA TÉCNICA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA (item 03), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA, pelo período de 12(doze) meses. JUSTIFICATIVA: Solicitamos que seja viabilizada a COMPRA URGENTE de materiais de consumo (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA), conforme especificação anexa, para uso da Unidade de Nutrição e Zeladoria, junto aos diversos setores e unidades deste Hospital. Salientamos que os itens não obtiveram êxito nos processos licitatórios realizados pela SEPLAG. A necessidade de aquisição dos materiais é de extrema impescindibilidade, nas áreas que eles são utilizados, a saber: 4.1 ÁLCOOL 70%, ETILICO (Zeladoria) Antisséptico de nível intermediário apresentando rápida ação antimicrobiana contra bactérias, vírus e fungos. Estudos realizados na última década, demonstraram que o álcool etílico na concentração de 70%, em 30 segundos de contato com a superfície a ser higienizada, apresenta potente ação contra fungos, muitos tipos de vírus (HIV, HBV, HVC, herpes vírus, influenza vírus, adenovírus, enterovírus, rinovírus, rotavírus). A falta desse produto, incide diretamente sobre o aumento das taxas de infecção hospitalar. 4.2 HIPOCLORITO DE SÓDIO (Engenharia e Zeladoria) Indicado para a limpeza de superfícies com o objetivo de reduzir as chances de contaminação por vírus, parasitas e bactérias causadoras de doenças. Por sua característica germicida, virucida e desodorizante, seu uso é de fundamental importância em hospitais. Além disso, é utilizado na limpeza das caixas dágua. 4.3 CLORO EM PÓ (Nutrição) A higienização correta dos alimentos é fundamental para mantermos a saúde, pois os alimentos in natura (frutas, verduras e legumes) devido ao seu processo de plantio, cultivo e armazenamento podem vir contaminados por microrganismos, parasitas, e substâncias tóxicas. A falta de higienização, ou a higienização inadequada, a manipulação e o preparo destes alimentos feitos de forma inadequada, pode nos expor a estes contaminantes e levar ao desenvolvimento de DTAs (Doenças transmitidas por alimentos) que têm como principais sintomas: diarreia, vômito, cólica, náusea e febre. Estas doenças (DTAs) quando acometem adultos saudáveis costumam durar poucos dias, mas em populações mais vulneráveis como é caso de crianças, grávidas, idosos, e pessoas doentes, os sintomas podem ser mais graves podendo levar à morte. - Utilizados para garantir que os alimentos consumidos estarão livres (tanto quanto seja possível) de microrganismos que podem causar doenças ao consumidor; o produto é utilizado diariamente para desinfecção de hortifrútis, que fazem parte da produção das alimentações (lanches, almoço, jantar) dos pacientes internados, funcionários e acompanhantes; Na sua falta, aumenta-se o risco de contaminações através desses alimentos. VALOR GLOBAL: R\$ 165.630,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27035 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **EB DISTRIBUIDORA LTDA (BACARIN DISTRIBUIDORA)**, MARLON AMARAL DA HORA RODRIGUES (AMPLA MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA) E ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS; DISPENSA: 30/10/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/10/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 406/2024**

PROCESSO N°24001.069825/2024-82/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (**CORANTES PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA AZUL DE METILENO – COM FRASCOS DE 10ML (+/- 5ML). ESTÉRIL. DESCARTÁVEL**) para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de CORANTE PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA AZUL DE METILENO por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que os itens deixaram de ser fornecidos com o término da vigência da ARP 2023/20671, em 30/07/2024. Ressaltamos que o processo licitatório referente ao pregão encontra-se atualmente na fase de coleta de preços/coex, conforme NUP 24001.046976/2023-81. O Hospital Geral de Fortaleza (HGF) requer com urgência a aquisição de corantes para endoscopia digestiva azul. Esses corantes são fundamentais para a realização de endoscopias digestivas de alta precisão, sendo utilizados para melhorar a visualização de estruturas e lesões durante os procedimentos endoscópicos. A utilização destes corantes é essencial para um diagnóstico preciso e eficaz. Dada a importância crítica dos corantes para a realização de endoscopias digestivas e os impactos significativos da sua ausência, a aquisição imediata por meio de dispensa de licitação é justificada. Esta medida garantirá que o Hospital Geral de Fortaleza possa continuar a realizar procedimentos endoscópicos com a precisão necessária e manter a qualidade do atendimento aos pacientes. (...) VALOR GLOBAL: R\$ 8.488,80 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.0 3.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; DISPENSA: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 429/2024**

PROCESSO N°24001.075525/2024-32/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (**fralda geriátrica extra grande - EG, hipoalergênica, descartável, peso do usuário acima de 90kg**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento da ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por pacientes, através do processo 03000257-60.2023.8.06.0119, objetivando o fornecimento de **FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - EG**. VALOR GLOBAL: R\$ 711.059,04 (setecentos e onze mil, cinquenta e nove reais, quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 (19813) ou 24200744.1 0.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 (1345112) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; DISPENSA: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 430/2024**

PROCESSO N°24001.057465/2024-76/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (**HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 10 CM (+/-1) X 10 CM (+/-1), EM MALHA TIPO ALGODÃO OU SIMILAR, “TIPO SURGICEL FIBRILLAR”, CONTENDO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, SUAVE E MALEÁVEL. USO EM CIRURGIA GERAL. ESTÉRIL**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o material descrito acima é de extrema importância para prestação do serviço de saúde das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Sesa, tendo em vista que o hemostático de tela absorvível, com dimensões de aproximadamente 10 cm x 10 cm, é controlar sangramentos durante procedimentos cirúrgicos. Esse tipo de material é utilizado para: auxiliar na coagulação do sangue, estancar sangramentos em áreas cirúrgicas, reduzir o tempo cirúrgico facilitando a hemostasia, prevenir complicações, promover a cicatrização. Este tipo de hemostático é amplamente utilizado em diversas especialidades cirúrgicas, como cirurgia geral, cardiovascular, ortopédica e neurocirurgia, entre outras; Esse tipo de hemostático é uma ferramenta essencial no arsenal de qualquer cirurgião, ajudando a garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos cirúrgicos, contribuindo para a qualidade e eficiência no atendimento ao paciente; A falta de hemostáticos de tela absorvível com dimensões de 10 cm (+/-1) x 10 cm (+/-1) em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) pode ter várias repercussões negativas tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Aqui estão algumas possíveis consequências como: aumento do tempo cirúrgico, maior risco de complicações, pois a falta de controle eficaz do sangramento pode levar a um maior risco de complicações como infecções, formação de hematomas, necessidade de transfusões de sangue e até mesmo risco de vida em casos de sangramento severo. Aumento dos custos hospitalares, impacto na recuperação dos pacientes, pois o controle inadequado do sangramento pode retardar a recuperação dos pacientes, aumentar a dor e o desconforto pós-operatório e prolongar o tempo de recuperação; Considerando que o material médico hospitalar especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, é adquirido através da ARP nº2024/06810, oriunda do PE nº2023/1263, no valor unitário de R\$ 227,02, com vigência até 11/04/2025; Diante da imprevisibilidade de abastecimento, com Nota de Empenho 2024NE006181 e 2024NE007749 em aberto, é iminente o risco de desabastecimento da Rede SESA deste insumo. Considerando que o empenho foi entregue para a empresa na data de 30/04/2024 e 17/05/2024 e que o edital prevê que a entrega do referido material deve se dar dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento do empenho, sendo notificado através do processo NUP 24001.037915/2024-12 e NUP 24001.045921/2024-35; Considerando que a empresa alega enfrentar uma escassez de matéria-prima e que tem dificultado a operação, dada as circunstâncias e a real impossibilidade de informar uma nova data, solicitando uma prorrogação de 120 dias (cento e vinte dias) ou a rescisão do contrato. Diante dos fatos, esta setorial indeferiu a prorrogação de prazo, visto que não dispomos de instrumento legal vigente; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) do Hemostático é cerca de 192 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 74 (setenta e quatro) dias, conforme relatório do sistema clif em anexo, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; VALOR GLOBAL: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000; 20133 - 24200744.10.302.171.20652. 03.339030.1.5009100000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **RL SURGICAL CARE LTDA**; DISPENSA: 04/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 04/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 432/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 36.892,40; PROCESSO N°24001.074625/2024- 41/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de Gases especiais**, destinados ao funcionamento dos equipamentos de absorção atómica da Divisão de Produtos do LACEN de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Os Gases especiais são insumos críticos indispensáveis, destinados ao funcionamento dos equipamentos de absorção atómica da Divisão de Produtos do LACEN-CE em Fortaleza para atender aos Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos - PRONAMAS da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, tais como: o Programa de Monitoramento da Fortificação das Farinhas de Trigo e Milho com Ferro e Ácido Fólico; Programas de Monitoramento dos Teores de Sódio e Açúcares em Alimentos Industrializados e Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes. Além dos programas já citados, o LACEN- CE também realiza as análises das Águas Adicionadas de Saís que são monitoradas por meio de inspeções sanitárias e estão regularizadas junto à Vigilância Sanitária do Estado VALOR GLOBAL: R\$ 36.892,40 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.92.1.3.01 - 3839 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **SOLUÇÃO COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (itens 01 e 02) e AIRLIDER COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTD (itens 03, 04 e 05) DISPENSA: 30/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 437/2024**

PROCESSO N°24001.073412/2024-01/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento CANABIDIOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA (item 01) e aquisição do EXTRATO DE CANNABIS SATIVA, 160,32 MG/ML , SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO 10 ML - EXTRATO DE CANNABIS GREENCARE® 160,32 MG/ML (item 02), do medicamento CANABIDIOL, 23,75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML (item 04) e do EXTRATO DE CANNABIS SATIVA, 79,14 MG/ML, SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO 30ML - EXTRATO DE CANNABIS MANTECORP FARMASA® 79,14 MG/ML (item 05), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o uso de produto de Cannabis é admitido quando há uma condição clínica definida em que outras opções de tratamentos estiverem esgotadas e que dados científicos sugerem que a Cannabis pode ser eficaz. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, que está associado a redução na frequência de crises epilépticas além de melhora global da qualidade de vida em indivíduos com epilepsia refratária. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que os itens se encontram, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de período de doze meses, tempo previsto para finalização dos processos licitatórios em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 1.915.649,52 (um milhão novecentos e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3 .01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA E SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 04/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 04/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 116/2024**

PROCESSO N°24001.050082/2023-96/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de 40 (quarenta) inscrições para o X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, que acontecerá nos dias 13 a 16 de novembro de 2024, no Centro de Eventos do Ceará, nesta Capital, conforme Termo de Referência (fls. 314-316) JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com o intuito promover a qualificação dos serviços ambulatoriais e hospitalares, e alinhada a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (2022), que tem por objetivo promover a formação e a qualificação permanente dos trabalhadores, gestores, conselheiros e comunidade, de forma articulada e em conformidade com as necessidades e transformação do trabalho, dos processos formativos e das práticas e educação permanente em saúde no Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27794 - 24200934.10.128.174.20749.03.339039.1.636220008.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, alínea "f", do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS - ANCP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°037/2024
VIPROC N°06482759/2022**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRO/CE; OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Barro/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0447.2021: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5"; CPU HP ELITEDESK 800G5DMNP, S/N, BRJ024BLN0, TB: 415915; TECLADO HP EPEAT, TB. 415916; E MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL0226HNY, TB: 415917; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO: Na oportunidade torna sem efeito o Termo de Cessão de Uso, Guarda e Responsabilidade nº10/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herciles George Feitosa Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°24/2024
RESULTADO PARCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°008/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 008/2024/SESA, faço saber que HOMOLOGO o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.083319/2024-04, a HABILITAÇÃO do(a) SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.253.784/0001-09, para fins de credenciamento, por atender às exigências editoriais. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 15/2024

PROCESSO: NUP: 24001.055972/2024-75

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.200,83 (TREZE MIL DUZENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL), inscrito no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70, referente à prestação de serviços realizados no mês de Abril/2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°127/2024
PROCESSO: 24001.032740/2024-49**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e



documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.860,36(dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), junto a a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES, inscrita no CNPJ nº60.975.737/0060-01, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de ortopedia, cirurgia geral e gastro, cirurgia geral, urologia e ginecologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgia eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, identificados no faturamento de novembro de 2023, em decorrência do Contrato nº774/2023, vigente até 20 de julho de 2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer índice de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº165/2024

PROCESSO Nº24001.044963/2024-59

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.361,18 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), junto a empresa AGF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.511.423/0001-40, refere-se a aquisição de material de órteses e próteses procedimentos ortopédico na paciente: Gabriela Rodrigues Silva, prontuário: 966828, cirurgia realizada dia 26 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº257/2024

NUP 24001.068382/2024-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/06/2024 à 30/06/2024 a COORD/RUSSAS.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.006289/2023-23

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.889,93 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), junto ao (a) requerente YVANA COUTINHO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo/função de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº405327-1-4, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de Abril à 30 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO VIPROC Nº08870908/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 71.643,03 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), junto à requerente NIEDJA MARUCCY GURGEL DA CRUZ GRANGEIRO, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº495711-1-9, lotado (a) no(a) Superintendência Regional Norte - SRNOR, referente ao pagamento Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a partir de 01 de janeiro de 2022 o percentual é de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03305937/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.630,72 (seis mil e seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), junto ao (a) requerente ANTÔNIA SILVA DE MATOS, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clinica, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº49172214, lotado (a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, referente ao período de 22 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC N°05626686/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, respondendo no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.355,49 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), junto à requerente **SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA ROCHA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS) matrícula nº492535-1-6, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento da majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 02/06/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** * ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.079862/2024-07**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 939,21:- (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS VINTE E UM CENTAVOS), referente ao mês de SETEMBRO/2024, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL. Sobral, 05 de novembro de 2024.

Monica Souza Lima

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTRARIA ESP N°099/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.004987/2024-27. ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°099/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
CAMILA DANTAS PEREIRA CHAVES Matrícula Nº300237-49	Graduada	50,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do SAMU.	29, 30 e 31 de outubro de 2024.	20hs	1.000,00

*** * ***

PORTRARIA ESP N°100/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.004989/2024-16. ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°100/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
GERMANA SOARES BEZERRA MOREIRA Matrícula Nº495432-12	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do SAMU.	29, 30 e 31 de outubro de 2024.	20hs	1.400,00

*** * ***

PORTRARIA ESP N°101/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.005486/2024-68. ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°101/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
LUCIANO BARRETO QUENTAL Matrícula Nº300094-52	Especialista	60,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do SAMU.	31 de outubro de 2024.	08hs	480,00

*** * ***

PORTRARIA ESP N°102/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.004847/2024-59. ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°102/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
SAMYLA CITÓ PEDROSA Matrícula Nº3001924-5	Doutor	80,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do SAMU.	29, 30 e 31 de outubro de 2024.	20hs	1.600,00

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°03/2024

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, inscrito no CNPJ: 10.393.593/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Adauto Roseo, nº1229, bairro: Centro, Icapuí/Ceará e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE** inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27,situada na Av. Antônio Justa, nº3161, bairro: Meireles. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre o Município de Icapuí e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE no tocante ao cenário de prática das Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional). **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** O presente acordo de cooperação tem como fundamentação



legal na Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela LC178/2018 de 10.05.18, Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005; Portaria Interministerial nº1.077, de 12de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial nº15, de 22 de dezembro de 2014 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024 SIGNATÁRIOS: Raimundo Lacerda Filho - Prefeito Municipal de Icapuí e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti - Superintendente da ESP/CE. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.

Maria Elci Moreira Galyão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMIA WALESKA SOMBRA MAIA**, matrícula 30001788, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 24 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.741 de 01 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado e m 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **PAULO ROBERTO DE MENESES PEREIRA**, com cargo de 3 SARGENTO, matrícula 30201213, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0035/2024-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.741, de 01 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **PAULO ROBERTO DE MENESES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo de Registro e Suprimento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°286-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.028-6-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no período de 04 à 18/11/2024, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QOAPM/2024, de acordo com BOLETIM DO CMDº GERAL nº 152, de 13.08.2024 na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 313/2024, concedendo-lhe 14 (quatorze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 2.572,75 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°287-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de receberem material de expediente, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 317/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°287-D/2024-GS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
WILSON ROBERTO DA CRUZ SILVA	Subtenente PM	112.955-1-7	II	05 à 07/11/2024	Fortaleza-CE	2 (duas) e meia	131,43	35%	443,58
IKARO CALDAS NEVES MENEZES	3º Sargento PM	302.545-1-1	II	05 à 07/11/2024	Fortaleza-CE	2 (duas) e meia	131,43	35%	443,58
TOTAL									887,16

*** *** ***

PORTARIA N°288-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 315/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°288-D/2024-GS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	II	28/10 à 04/11/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72	
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	II	28/10 à 04/11/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72	
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento PM	202.366-1-2	II	28/10 à 04/11/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72	
TOTAL									1.577,16

*** *** ***

PORTARIA N°289-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município,



conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 314/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº289-D/2024-GS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5	II	29 e 30/10/2024	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
GUILHERME DUTRA ALENCAR	Capitão PM	308.544-1-1	II	29 e 30/10/2024	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								394,30

*** *** ***

PORTARIA Nº290-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.861-1-9, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 28/10 à 04/11/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 316/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº292-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 202.549-1-2, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 31/10 à 04/11/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 323/2024, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo uma total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº293-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.565-1-8, desta Secretaria, a viajar ao Município de Itapipoca-CE, nos dias 04 e 05/11/2024, com a finalidade de realizar visita técnica e análise para mudança de três postes de videomonitoramento e fazer o georeferenciamento para melhor localização dos mesmos naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 321/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº294-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000.153-1-8, desta Secretaria, a viajar ao Município de Itapipoca-CE, nos dias 04 e 05/11/2024, com a finalidade de realizar visita técnica e análise para mudança de três postes de videomonitoramento e fazer o georeferenciamento para melhor localização dos mesmos naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 320/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº295-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Tianguá-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao Sistema de Atendimento e Despacho, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 319/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº295-D/2024-GS DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Orientador de Célula	300.021-3-X	II	04 à 08/11/2024	Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
MARCOS PAULO AIRES MAIA	Supervisor de Núcleo	300.021-7-2	II	04 à 08/11/2024	Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1103/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008092/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1103/2024 - GS, 03 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco das Chagas Gomes de Sousa	Policia Militar	109.208-1-7	01 Revólver Cal. 38		281,33
Dálio Gomes de Araújo	Policia Militar	109.816-1-1	01 Revólver Cal. 32		281,33
José Eufrásio da Silva Lacerda Júnior	Policia Militar	306.628-7-3	05 Munições Cal. 32	844	
			06 Munições Cal. 38		281,33
TOTAL					R\$ 843,99

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 843,99

Armamento Apreendido:

Revólveres = 02

Munições = 11

PORTARIA N°4143/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.005372/2024-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 4143/2024 - GS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POUCIAL MILITAR	301.597-1-3			80,80
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POUCIAL MILITAR	306.690-1-1			80,80
ANDRE LUIS DA SILVA MENESES	POUCIAL MILITAR	308.939-5-6			80,80
FRANCISCO IRAN PAULO	POUCIAL MILITAR	304.067-1-0			80,80
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO MOTA	POUCIAL MILITAR	300.052-2-1			80,80
JOHN HEWBER TEIXEIRA DA SILVA	POUCIAL MILITAR	303.934-1-4			60,57
ALANIO RAEI LUCAS MAGALHÃES	POUCIAL MILITAR	308.794-1-4			60,57
AGO BRAGA DE SOUSA	POUCIAL MILITAR	308.745-9-5			60,57
FRANCISCO ALAN DE SOUZA MONTEIRO	POUCIAL MILITAR	308.750-0-1			60,57
FRANCISCO LUA DE SOUSA PAULA	POUCIAL MILITAR	304.067-1-0			60,57
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO MOTA	POUCIAL MILITAR	300.058-2-1			60,57
JEFERSON JADER ROCHA COSTA	POUCIAL MILITAR	300.067-0-4			60,57
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POUCIAL MILITAR	301.597-1-3			108,00
FRANCISCO NOELIO FERREIRA	POUCIAL MILITAR	112.687-1-5			108,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POUCIAL MILITAR	306.690-1-1			108,00
ANDRE LUIS DA SILVA MENESES	POUCIAL MILITAR	308.939-5-6			108,00
FRANCISCO NOELIO FERREIRA	POUCIAL MILITAR	112.687-1-5			2,00
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POUCIAL MILITAR	301.597-1-3			2,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POUCIAL MILITAR	306.690-1-1			2,00
ANDRE LUIS DA SILVA MENESES	POUCIAL MILITAR	308.939-5-6			2,00
MARRATO ATILA LOPES ANDRADE	POUCIAL MILITAR	303.791-1-X			105,00
BRUNO SERGIO MOREIRA DE ARAUJO	POUCIAL MILITAR	305.609-1-4			105,00
ANTONIO FLAVIO SILVA ALVES	POUCIAL MILITAR	305.273-1-3			105,00
FRANCISCO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POUCIAL MILITAR	308.604-5-5			105,00
					R\$ 1.680,00

POLICIAIS = 24

VALOR GERAL = R\$ 1.680,00



PORTARIA N°4309/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.014776/2024-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4309/2024 - GS, 10 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			133,33
Arquimedes Ferreira de Souza	Policial Militar	136.379-1-1			133,33
Pollyana Santana Lago	Policial Militar	300.247-8-8			133,33
TOTAL					R\$ 399,99

PM's = 03

Valor Geral = 399,99

Armamento Apreendido:

Espingarda= 1

PORTARIA N°4353/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUPS 10061041856202450, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4353/2024 - GS, 15 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO	POLICIAL MILITAR	127.038-1-3	1 revolver cal. 38 e 5 munições cal. 38.	R\$ 630,00	R\$ 210,00
JOS LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5			R\$ 210,00
THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	POLICIAL MILITAR	309.160-3-4			R\$ 210,00
TOTAL				R\$ 630,00	

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 630,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 5 cal. 38.

*** *** ***

PORATARIA N°4354/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUPS 10061041346202482, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4354/2024 - GS, 15 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DENNYS ALBERTO SILVA DE PAIVA	POLICIAL MILITAR	118.968-1-2	1 pistola cal. .40 e 9 munições cal. .40.	R\$ 1.308,00	R\$ 654,00
LUCIVAN RODRIGUES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.902-1-4			R\$ 654,00
TOTAL				R\$ 1.308,00	

PM's = 2

Valor Geral = R\$ 1.308,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. .40

Munições = 9 cal. .40

*** *** ***

PORATARIA N°4357/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061040983202431, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4357/2024 - GS, 15 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Bosco da Costa Filho	POLICIAL MILITAR	110.224-1-X	1 revolver cal. 38; 1 revolver cal. 22; 6 munições cal. 38 e 6 munições cal. 22.	R\$ 847,98	R\$ 94,22
Francisco Alves da Silva	POLICIAL MILITAR	106.833-1-9			R\$ 94,22
José Valdecy de Sousa	POLICIAL MILITAR	108.694-1-2			R\$ 94,22
Antônio Alan Alves Rodrigues	POLICIAL MILITAR	304.448-1-7			R\$ 94,22
Lucas Aguilar Sena	POLICIAL MILITAR	306.426-1-9			R\$ 94,22
Rafael Silva Fialho	POLICIAL MILITAR	308.853-3-3			R\$ 94,22
Maria da Silva Reinaldo	POLICIAL MILITAR	300.161-7-3			R\$ 94,22
Robert Kennedy Pinheiro Brito	POLICIAL MILITAR	300.070-3-4			R\$ 94,22
Francisco Igo Brito de Oliveira	POLICIAL MILITAR	300.123-4-8			R\$ 94,22
TOTAL				R\$ 847,98	

PM's = 9

Valor Geral = R\$ 847,98

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38 e 1 cal. 22.

Munições = 6 cal. 38 e 1 cal. 22.

*** *** ***

PORATARIA Nº4363/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053163/2023-29, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4363/2024 - GS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
WDEMBERG FREIRE MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.552-1-3			53,00
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	POLICIAL MILITAR	135.908-1-8			53,00
JEANEUDO LIMA CIPRIANO	POLICIAL MILITAR	301.495-1-3			53,00
WASHINGTON LUIZ GOMES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	306.693-1-2			53,00
ANTONIO DE LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.939-1-0			53,00
FELIPE TALLES MELO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.898-5-1			53,00
JOSE THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	POLICIAL MILITAR	309.174-1-3			53,00
EDINARDO VENANCIO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.973-5-8			53,00
			1 REVÔLVER CAL 38; 6 MUNIÇÕES CAL 38	424,00	R\$ 424,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 6

*** * *** *

PORATARIA Nº4365/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000170/2024-17, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4365/2024 - GS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BENEDITO PEREIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	110.749-1-X			104,00
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	125.694-1-6			104,00
ALBER MARTINS DE ABREU	POLICIAL MILITAR	135.879-1-4			104,00
CARLOS ATILA MARINHO PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	305.890-1-7			104,00
			1 REVÔLVER CAL 38; 4 MUNIÇÕES CAL 38	416,00	R\$ 416,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 4



*** * *** *

PORATARIA Nº4367/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052855/2023-50, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4367/2024 - GS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5			138,67
BRUNA TELES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.269-4-2			138,67
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	302.905-1-8			138,67
			1 ESPINGarda CAL 32; 4 MUNIÇÕES CAL 32	416,00	R\$ 416,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGarda = 1

MUNIÇÃO = 4